

**OFICIO Nº 025/2023-SAAE**

Sítio Novo (MA), 02 de Outubro de 2023

O SAAE do Município de Sítio Novo – MA, vem por meio deste requerer seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório com objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos** desta autarquia no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme termo de referência em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

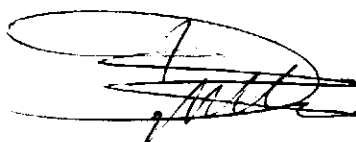
Atenciosamente:

  
**JAILSON CRUZ BARROS**

**Chefe de Divisão de Campo**  
**Portaria nº 0227/2021 – GP**

*Em 2.10.2023*

**EXMO. SR.**  
**DELFINO MOREIRA VIANA**  
**DIRETOR DO SAAE**  
**NESTA**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos desta autarquia no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R51A-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5		
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R51A-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2		
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R51A-29 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6		
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1		
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3		
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4		
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2		
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3		
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3		
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4		
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8		
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4		
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4		
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3IIP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5		
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2		
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5IIP 220/440V MONOFASICO 4"	SERVIÇO	2		

*João*

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

	C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS				
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2		
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5		
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3		
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6		
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300		
				<b>TOTAL</b>	

1.1 As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## 2. DA HABILITAÇÃO

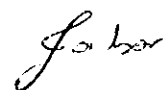
2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, bem como, documentos pessoais dos mesmos;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



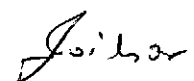
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTA**

- i.2)** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.)** Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4)** Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5)** Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):**
- Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:**
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l)** Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m)** Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o)** Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p)** Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

### **3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### **3.1 – Os preços apresentados devem:**

- a)** Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b)** Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c)** Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

**3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;**

**3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;**

**3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;**

**3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.**

#### **4 - DAS PENALIDADES**

**4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SAAE do Município Sitio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

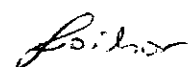
**4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;**

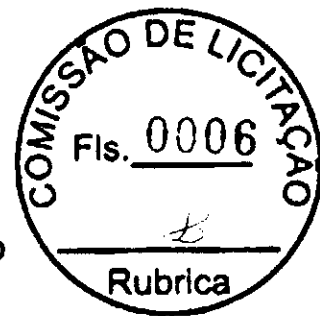
**4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;**

**4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;**

**4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;**

**4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;**





4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

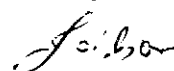
5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

**5.12 - A CONTRATADA não será responsável:**

**5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.**

**5.13 - O SAAE do Município Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.**

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:**

**6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;**

**6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.**

**6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;**

**6.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.**

**6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;**

**6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;**

**6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;**

**6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;**

**7.0. O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.**

## **8 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**8.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto,**

*Forbes*

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### **9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** – Considerando a viabilidade de execução dos serviços por empresas diversas quando da realização da prestação dos serviços e fornecimento mão de obra necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a viabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

### **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de **FORMA CONTÍNUA**, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**11.** Reproduza-se fielmente este projeto básico na minuta do edital e edital.

Sítio Novo (MA), 02 de Outubro de 2023

  
**JAILSON CRUZ BARROS**

**Chefe de Divisão de Campo**

**Portaria nº 0227/2021 – GP**

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**DELFINO MOREIRA VIANA**

**DIRETOR DO SAAE**

**Portaria nº 0231/2021 – GP**



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 0227/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE CAMPO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO**, o que estabelece o Art. 3º da Lei Municipal nº 395/2015;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. JAILSON CRUZ BARROS**, portador do R.G. Nº 039762862010-2 SESP/MA e do CPF Nº 058.159.193-30, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAMPO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de SÍTIO NOVO/MA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, a partir de 01 de maio do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 30 de abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Comunica por fim, que ratificam-se as demais Cláusulas do Termo do Contrato n.º 014/2019 – SECID, permanecendo inalteradas aquelas que não foram objeto deste Termo de Alteração. São Luís - MA, 18 de maio de 2021. **MÁRCIO JERRY SARAIVA BARROSO**-Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano – SECID.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 012/2021.** Errata do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição: 094, no dia 19 de maio de 2021, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento, operação e manutenção de Link Dedicado de Internet Banda Larga em Fibra Óptica para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Anajatuba/MA. **ONDE SE LÊ:** que realizará às 09:00h (Nove Horas) do dia 03 de junho de 2021. **LEIA-SE:** que realizará às 09:00h (Nove Horas) do dia 04 de junho de 2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 25 de maio de 2021. **LEONARDO MENDES ARAGÃO.** Secretário Municipal de Administração. Decreto n.º 003/2021.

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2021.** Errata do Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, Edição: 096, no dia 21 de maio de 2021, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de escavação, carga, transporte e destinação final de resíduos sólidos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, do lixão do Município de Anajatuba/MA, para Central de Gerenciamento Ambiental TITARA S/A, localizada no Município de Rosário/MA. **ONDE SE LÊ:** que realizará às 09:00h (Nove Horas) do dia 04 de junho de 2021. **LEIA-SE:** que realizará às 09:00h (Nove Horas) do dia 02 de junho de 2021. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 25 de maio de 2021. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** – Secretário Municipal de Administração – Decreto n.º 003/2021.

**ORDENS DE COMPRA**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA.PROCESSO N.º 1896/2021-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 044/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO-CAEMA;C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,Sr. ANDRÉ DOS SANTOS PAULA , Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG N.º. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa KSB BRASIL LTDA; CNPJ 60.680.873/0001-14, denominada CONTRATADA OBJETO: CONJUNTO MOTO BOMBA CENTRÍFUGA; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 44.108,94; ND:3932 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.01.05-EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS; PI: INVESTIMENTO;MODALIDADE:PREGÃO 16/2020 -PRE/ATA 30/2020; BASE LEGAL: inteligência da Lei N.º 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 25 de maio 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA**-Gerente de Suporte Administrativo.**

**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA.PROCESSO N.º 18772021 -CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 047/2021- CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA;C.N.P.J.(MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores,Sr. ANDRÉ DOS SANTOS**

**PAULA**, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 24.619.860-6 SSP/SP e CPF n.º 184.545.998-94, ,Sr. CARLOS ROGERIO SANTOS ARAÚJO portador do RG N.º. 161.672 CPF n.º 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a Empresa DETROIT DEMOLIÇÕES,CNPJ 33.242.200/0001-00, denominada CONTRATADA. OBJETO: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS: PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS; VALOR:R\$37.499,91 ;ND:2393 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.1.2.04.02-Equipamentos Hidráulicos - MATERIAS HIDRÁULICOS; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: ATA 34/2020 PREGÃO 041/2020; BASE LEGAL: LICITAÇÃO da Lei N.º 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 25 de MAIO de 2021. **JAMES VASCONCELOS DA SILVA**-Gerente de Suporte Administrativo.

**PORTARIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA**

**PORTARIA N.º 0227/2021-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE CAMPO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual; **CONSIDERANDO**, o que estabelece o Art. 3.º da Lei Municipal n.º 395/2015; **CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **R E S O L V E:** Art. 1.º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. **JAILSON CRUZ BARROS**, portador do R.G. N.º 039762862010-2 SESP/MA e do CPF N.º 058.159.193-30, para exercer o Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CAMPO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de SÍTIO NOVO/MA.** Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, a partir de 01 de maio do corrente ano. Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 30 de abril de 2021. **ANTONIO COELHO RODRIGUES. PREFEITO MUNICIPAL.**

**TERMOS DE ADJUDICAÇÃO**

**CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS - CFAP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2021-CSL-CFAP.** O Pregoeiro do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Maranhão – CFAP/PMMA, Maylson Barbosa Feitosa, no uso de suas atribuições legais e editais, adjudica o objeto da licitação n.º 001/2021 para a aquisição de material de limpeza, referente aos lote 1 e lote 1.0 a empresa vencedora **FIQUENE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.645.693/0001-40, Inscrição Estadual n.º 12.455.021-5, importando o valor do **lote 1:** R\$ 71.580,00 de (setenta e um mil e quinhentos e oitenta reais) e do **lote 01.1:** R\$ 23.650,00 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta reais). São Luís, 19 de maio de 2021. 1.º Tenente **QOPM Maylson Barbosa Feitosa** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA**

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO.** O Pregoeiro Oficial do MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede pública de ensino de Paulo Ramos – MA, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto n.º 10.024/2019, o objeto do certame a empresa **LLG COMERCIO SER-**



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO



## AUTORIZAÇÃO

O SAAE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, POR SEU DIRETOR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **AUTORIZA** na forma do art. 38 da Lei nº 8.666/93, o início do procedimento administrativo que vise selecionar a melhor proposta para a Administração Municipal.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Gabinete do diretor do SAAE do Município de Sítio Novo - MA,  
Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de Outubro de 2023.

**DELFINO MOREIRA VIANA**

**DIRETOR DO SAAE**



## Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTARIA Nº 0231/2021-GP.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO  
DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO-SAAE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o **Sr. DELFINO MOREIRA VIANA**, portador do R.G. Nº 067477262018-3 SSP/MA e do CPF Nº 237.570.863-68, para exercer o Cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de SÍTIO NOVO/MA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 03 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIAS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**PORTARIA nº 443 - DPGE, DE 13 DE MAIO DE 2021.** O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento de e-mail institucional encaminhado pela Assessora da Escola Superior Lorena Fernandes, na data de 12/05/2021, solicitando portaria para abertura do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DA ZONA RURAL DE SÃO LUÍS**; **CONSIDERANDO** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo processo seletivo de graduação e pós-graduação em direito; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por uma defensora Presidente, um Vice-Presidente, e um membro; **RESOLVE**: Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do **I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DA ZONA RURAL DE SÃO LUÍS**, os seguintes membros: I. **CRISTIANE MARQUES MENDES** - Diretora da Escola Superior, Defensora Pública de 1ª Classe, Matrícula nº 2246460, na condição de Presidente, II. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** - Subdefensor Público-Geral, Defensor Público de 3ª Classe, Matrícula nº 1998152, na condição de Vice-Presidente, III. **ALEX PACHECO MAGALHÃES**, Defensor Público, 1ª Classe, Matrícula nº 00844537, na qualidade de membro. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de maio de 2021. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado.

**PORTARIA nº 444 - DPGE, DE 13 DE MAIO DE 2021.** O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI e X da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **CONSIDERANDO** o recebimento de e-mail institucional encaminhado pelo Defensor Lucas Gomes Prado Uchôa, na data de 11/05/2021, solicitando portaria para abertura do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**; **CONSIDERANDO** parecer da Supervisão de Estágio, o qual informa a necessidade de abertura do referido seletivo; **CONSIDERANDO** a necessidade de composição de Comissão responsável pelo processo seletivo de pós-graduação em direito; **CONSIDERANDO** que a Comissão será composta por um defensor Presidente e uma secretária; **RESOLVE**: Art. 1º Designar para comporem a Comissão para realização do **PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO REGIONAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**, os seguintes membros: IV. **LUCAS GOMES PRADO UCHÔA**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 00879821, na condição de Presidente, V. **ANNA KECCIA CARVALHO**, Assessor Junior, Matrícula nº 02744035, na condição de Secretária. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de maio de 2021. Alberto Pessoa Bastos - Defensor Público-Geral do Estado.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

**PORTARIA Nº 0229/2021-GP. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado**

do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. **DELFINO MOREIRA VIANA**, portador do R.G. Nº 067477262018-3 SSP/MA e do CPF Nº 237.570.863-68, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de SÍTIO NOVO/MA**. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora **exonerado**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 30 de abril de 2021. **ANTONIO COELHO RODRIGUES-PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 0211/2021-GP. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Art. 1º - Exonerar o Servidor Público Municipal, Sr. **GLEMAN FRANCO CARNEIRO**, portador do R.G. Nº 32359694-0 SSP/MA e do CPF Nº 081.067.973-68, do cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de SÍTIO NOVO/MA**. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a **Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, e dar ao servidor ora **exonerado**, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 30 de abril de 2021. **ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL**.

**PORTARIA Nº 0231/2021-GP. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II, do Art. 37, da Constituição Federal e no inciso II, do Art. 19, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO**, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear por tempo indeterminado o Sr. **DELFINO MOREIRA VIANA**, portador do R.G. Nº 067477262018-3 SSP/MA e do CPF Nº 237.570.863-68, para exercer o cargo de **DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de SÍTIO NOVO/MA**. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão**, em 03 de maio de 2021. **ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL**.

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0133353/2020 - SEDES. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-CSI/SEDES.** O Secretário Adjunto de Administração e Finanças-SAAF-SEDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 081-A/2019-GAB -SE-

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

**PREÇO MÉDIO DE MERCADO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	HIDRO	LA	IMP. BOMBAS	V. UNIT. MEDIA	V. TOTAL
				V. UNT.	V. UNT.	V. UNT.		
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 3CV 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD: 4RSIA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	3.004,00	2.998,80	3.002,00	3.001,60	15.008,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 4CV 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD: 4RSIA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	4.439,00	4.429,00	4.435,00	4.434,33	8.868,66
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 5CV 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD: 4RSIA-23 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	4.595,00	4.586,00	4.590,00	4.590,33	27.541,98
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 6CV 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	4.275,00	4.260,00	4.270,00	4.268,33	4.268,33
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 9CV 380V TRIFASICO 6" C/BOMBEADOR MOD. RIIA-14 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	7.595,50	7.580,50	7.590,50	7.588,83	22.766,49
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVELLEAO DE 11CV 380V TRIFASICO 6" C/BOMBEADORMOD RUA DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	7.993,00	7.989,00	7.990,00	7.990,67	31.962,68
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 13CV 380V TRIFASICO 6" C/BOMBEADORMOD RIIA DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	8.982,00	8.970,00	8.980,00	8.977,33	17.954,66
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR RIIA DE 14 ESTAGIOS P/PO<O DE 6"	SERVIÇO	3	2.981,00	2.978,00	2.980,00	2.979,67	8.939,01
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/PO<O DE 6"	SERVIÇO	3	2.909,00	2.894,50	2.900,00	2.901,17	8.703,51
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/PO<OS DE 6"	SERVIÇO	4	2.456,00	2.451,00	2.455,00	2.454,00	9.816,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEAO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4	SERVIÇO	8	1.400,60	1.398,60	1.399,60	1.399,60	11.196,80
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEAO CPO DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.592,00	1.580,00	1.590,00	1.587,33	6.349,32
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEAO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.750,00	1.730,00	1.740,00	1.740,00	6.960,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD: 4BPS51 DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	3.610,00	3.592,50	3.600,00	3.600,83	18.004,15
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR O RSIVEL EBARA DE 4HP 220/ OFASICO 4" C/BOMBEADOR	SERVIÇO	2	4.000,00	3.998,50	3.999,50	3.999,33	7.998,66
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS51 DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.540,70	4.537,50	4.538,50	4.538,90	9.077,80

*Assinatura*

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.520,00	4.508,00	4.510,00	4.512,67	9.025,34
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD DE 3 A SHP220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	1.400,60	1.398,60	1.399,60	1.399,60	6.998,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEAO DE 5 A 9HP380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	1.589,00	1.580,00	1.585,00	1.584,67	4.754,01
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEAO DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	1.740,00	1.730,00	1.735,00	1.735,00	10.410,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	SERVIÇO	300	142,00	140,00	141,00	141,00	42.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>288.903,40</b>

Sítio Novo (MA), 20 de Outubro de 2023

Atenciosamente:

  
**JAILSON CRUZ BARROS**

Chefe de Divisão de Campo

Portaria nº 0227/2021 – GP



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**



## **PESQUISAS DE PREÇOS**



**IMPERATRIZ BOMBAS - M M MOREIRA**  
**COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 02.938.020/0001-33**



**COTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SAAE DE SÍTIO NOVO - MA**

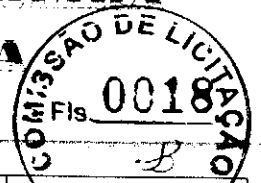
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	R\$ 3.002,00	R\$ 15.010,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	R\$ 4.435,00	R\$ 8.870,00
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-23 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	R\$ 4.590,00	R\$ 27.540,00
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	R\$ 4.270,00	R\$ 4.270,00
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	R\$ 7.590,50	R\$ 22.771,50
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	R\$ 7.990,00	R\$ 31.960,00
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	R\$ 8.980,00	R\$ 17.960,00
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	R\$ 2.980,00	R\$ 8.940,00
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	R\$ 2.900,00	R\$ 8.700,00
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.455,00	R\$ 9.820,00

**M M MOREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**RUA SENADOR MILLET Nº 470 - TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ (MA)**  
**TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz\_bombas@hotmail.com**  
Manoel Messias Moreira Viana

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.



**IMPERATRIZ BOMBAS - M M MOREIRA  
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.938.020/0001-33**



11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	R\$ 1.399,60	R\$ 11.196,80
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 1.740,00	R\$ 6.960,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	R\$ 3.600,00	R\$ 18.000,00
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 3.999,50	R\$ 7.999,00
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.538,50	R\$ 9.077,00
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.510,00	R\$ 9.020,00
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	R\$ 1.399,60	R\$ 6.998,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	R\$ 1.585,00	R\$ 4.755,00
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	R\$ 1.735,00	R\$ 10.410,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	R\$ 141,00	R\$ 42.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 288.917,30</b>

**M M MOREIRA COMERCIO E  
SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 02.938.020/0001-33  
Manoel Messias Moreira Viana  
CPF: 159.216.973-20

Imperatriz - MA, 11 de Outubro de 2023.

**RUA SENADOR MILLET Nº 470 - TRÊS PODERES - CEP: 65.903-215 - IMPERATRIZ - MA**  
**TELEFONE: (99) 3524-3536 / (99) 98279-0001 - EMAIL: imperatriz\_bombas@hotmail.com**

SERVIÇOS DE REBOBINAMENTOS, DE BOMBAS SUBMERSAS EM GERAL, DE MOTORES ELÉTRICOS E MONTAGEM DE PAINÉIS DE COMANDO.

# L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, bombas submersas e painéis de comando em geral.



## COTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SAAE DE SÍTIO NOVO - MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	R\$ 2.998,80	R\$ 14.994,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	R\$ 4.429,00	R\$ 8.858,00
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-23 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	R\$ 4.586,00	R\$ 27.516,00
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	R\$ 4.260,00	R\$ 4.260,00
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	R\$ 7.580,50	R\$ 22.741,50
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	R\$ 7.989,00	R\$ 31.956,00
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	R\$ 8.970,00	R\$ 17.940,00
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	R\$ 2.978,00	R\$ 8.934,00
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	R\$ 2.894,50	R\$ 8.683,50
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.451,00	R\$ 9.804,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFÁSICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	R\$ 1.398,60	R\$ 11.188,80

L.A. BOMBAS E AÇIONAMENTOS LTDA

CNPJ 06.101.123/0001-03

Lucas Angelo Botelho de Mello, nº 470B, CEP: 65.903-215 Barro Três Poderes, Imperatriz - MA

CPF 036.164.323-77

Email: la.acionamentos@hotmail.com

# L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03  
 Vendas de materiais elétricos de serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando geral.



12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	R\$ 3.592,50	R\$ 17.962,50
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 3.998,50	R\$ 7.997,00
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.537,50	R\$ 9.075,00
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.508,00	R\$ 9.016,00
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	R\$ 1.398,60	R\$ 6.993,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	R\$ 1.580,00	R\$ 4.740,00
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	R\$ 1.730,00	R\$ 10.380,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 288.278,30</b>

L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
 CNPJ 06.101.123/0001-03  
 Lucas Angelo Rodrigues Viana  
 CPF 039.154.323-77

Imperatriz - MA, 14 de Outubro de 2023.



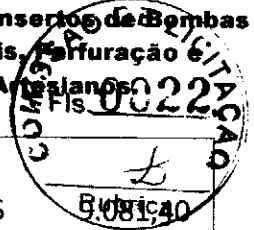


# HIDRO ARAGUAIA

CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 03.033.430/0001-06

Vendas de Materiais Elétricos, Rebobinamento e serviços Elétricos Em Geral, Consertos de Bombas D'água, montagem de Painéis, Perfuração e Manutenção de Poços Artesianos



16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPSSI DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.540,70	R\$ 9.081,40
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.520,00	R\$ 9.040,00
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	R\$ 1.400,60	R\$ 7.003,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	R\$ 1.589,00	R\$ 4.767,00
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	R\$ 1.740,00	R\$ 10.440,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	R\$ 142,00	R\$ 42.600,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 289.513,70</b>

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. J. ...'.

IMPERATRIZ, 16 DE OUTUBRO DE 2023



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**



**OFICIO Nº 026/2023-SAAE**

Sítio Novo (MA), 25 de Outubro de 2023

O SAAE do Município de Sítio Novo – MA, vem por meio deste requerer seja aprovado o Termo de Referência definitivo em anexo, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos** desta autarquia no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

*Jailson Cruz Barros*  
**JAILSON CRUZ BARROS**  
Chefe de Divisão de Campo  
Portaria nº 0227/2021 – GP

**EXMO. SR.**  
**DELFINO MOREIRA VIANA**  
**DIRETOR DO SAAE**  
**NESTA**

*Rec. em 25/10/2023*

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos desta autarquia no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	3.001,60	15.008,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	4.434,33	8.868,66
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-29 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	4.590,33	27.541,98
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	4.268,33	4.268,33
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	7.588,83	22.766,49
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	7.990,67	31.962,68
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	8.977,33	17.954,66
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	2.979,67	8.939,01
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	2.901,17	8.703,51
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4	2.454,00	9.816,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFÁSICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	1.399,60	11.196,80
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFÁSICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.587,33	6.349,32
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFÁSICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.740,00	6.960,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	3.600,83	18.004,15
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	3.999,33	7.998,66
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA	SERVIÇO	2	4.538,90	9.077,80

*Juliana*

Página 2 de 8

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

	SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4” C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS				
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4” C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.512,67	9.025,34
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4”	SERVIÇO	5	1.399,60	6.998,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4”	SERVIÇO	3	1.584,67	4.754,01
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4”	SERVIÇO	6	1.735,00	10.410,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	141,00	42.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>288.903,40</b>

**1.1** As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## 2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, bem como, documentos pessoais dos mesmos;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

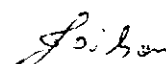
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

- i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
- i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.
- i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
  - Publicados em jornal de grande circulação; ou
  - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

### **3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

#### **3.1 – Os preços apresentados devem:**

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

**3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;**

**3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;**

**3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;**

**3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

**3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.**

#### **4 - DAS PENALIDADES**

**4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:**

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SAAE do Município Sítio Novo - MA;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

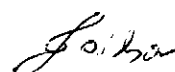
**4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;**

**4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;**

**4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;**

**4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;**

**4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

**4.7** - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;

**5.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**5.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**5.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**5.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;

**5.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;

**5.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;

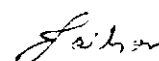
**5.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**5.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**5.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**5.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**5.12** - A CONTRATADA não será responsável:





**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

**5.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**5.13** – O SAAE do Município Sítio Novo – MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**6.1.1** – Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**6.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**6.1.3** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**6.2** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**6.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.4** – Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

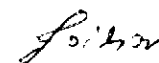
**6.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**6.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**7.0.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **8 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**8.1** - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

## **9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** – Considerando a viabilidade de execução dos serviços por empresas diversas quando da realização da prestação dos serviços e fornecimento mão de obra necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a viabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**10.1.** Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de **FORMA CONTÍNUA**, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

**11.** Reproduza-se fielmente este projeto básico na minuta do edital e edital.

Sítio Novo (MA), 25 de Outubro de 2023

*Jailson Cruz Barros*  
**JAILSON CRUZ BARROS**  
Chefe de Divisão de Campo  
Portaria nº 0227/2021 – GP

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

*Deleino Moreira Viana*  
**DELEINO MOREIRA VIANA**  
DIRETOR DO SAAE  
Portaria nº 0231/2021 – GP



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**



**Memorando Interno/SAAE**

**Ao**  
**Setor Contábil**  
**SAAE do Município de Sítio Novo/MA**  
**Nesta**

Prezados Senhores,

Solicitamos ao setor contábil, informações sobre a existência de dotação orçamentária para procedermos à abertura de processo objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos desta autarquia**, nos termos da solicitação do setor competente.

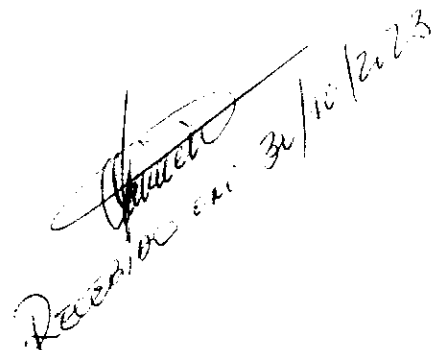
Valor estimado da Contratação: **R\$ 288.903,40 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e quarenta centavos)**.

Sítio Novo - MA, 30 de Outubro de 2023

  
**JAILSON CRUZ BARROS**

**Chefe de Divisão de Campo**

**Portaria nº 0227/2021 – GP**



**ILMO SR.**  
**CRIZOILTON CARTAGENES DE ALMEIDA**  
**SETOR CONTÁBIL**  
**NESTA**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**



## CERTIDÃO ORÇAMENTÁRIA

Para: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.

CRIZOILTON CARTAGENES ALMEIDA, Técnico em Contabilidade, CRC – MA 9831, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do SAAE do Município de SITIO NOVO/MA.

### CERTIFICA:

Em resposta ao memorando interno do SAAE, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objetos: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos.

**Órgão: 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.122.0052.4008.0000 – Manutenção dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto

500 – recursos não vinculados de impostos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor total R\$ 288.903,40 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e quarenta centavos).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Sítio Novo (MA), 08 de Novembro de 2023

**CRIZOILTON CARTAGENES DE ALMEIDA**

**CRC – MA 9831**




**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**



## **AUTUAÇÃO**

O SAAE do Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002, bem como também nas disposições contidas na Lei federal nº 8.666/93, resolve registrar e autuar sob o nº **001/2023**, a solicitação de abertura de processo licitatório com objeto **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos** desta autarquia no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três)

Sítio Novo - MA, aos 10 dias do mês de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JAILSON CRUZ BARROS**  
**Chefe de Divisão de Campo**  
**Portaria nº 0227/2021 – GP**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**

**OFICIO Nº 027/2023-SAAE**


**Processo Administrativo: 001-2023-SAAE**

Sítio Novo - MA, aos 10 dias do mês de Novembro de 2023

O SAAE do Município de Sítio Novo – MA, vem por meio deste encaminhar os autos do processo administrativo em epígrafe a fim de que sejam promovidos os atos necessários a deflagração do competente procedimento licitatório, conforme Termo De Convênio celebrado entre o Município De Sítio Novo (MA) e o Serviço Autônomo De Água E Esgoto De Sítio Novo (MA) – SAAE (anexo).

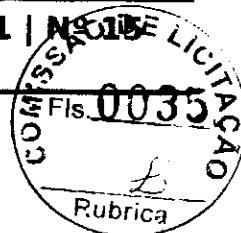
Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
**JAILSON CRUZ BARROS**  
Chefe de Divisão de Campo  
Portaria nº 0227/2021 – GP

**ILMA. SRA.**  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**  
**NESTA**

*Recebi em  
10/11/2023  
Anna Cecília Diniz*



## TERMO DE CONVÊNIO

### TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO NOVO (MA) - SAAE O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.631.031/0001-64, com sedc administrativa na Av. Avenida Presidente José Sarney s/n, Centro, por seu Prefeito, JOÃO CARVALHO DOS REIS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 022943342002-7 SESP-MA e do CPF nº 168.460.442-72 e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO NOVO (MA) - SAAE, CNPJ/MF nº 05.300.645/0001-63, com sede administrativa na Rua Antônio Bandeira nº 709 Centro, Sítio Novo (MA) por seu Diretor Sr. GLEMAN FRANCO CARNEIRO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 32359694-0 SSP-MA e do CPF nº 081.067.973-68 resolvem firmar o presente Convênio, sujeitando-se os partícipes às normas da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e legislação pertinente, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Este Convênio tem por objeto a cessão do servidor municipal nomeado Pregoeiro, bem como dos servidores municipais que compõem a Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sítio Novo (MA), para realizar os processos licitatórios do SAAE, com o escopo de conferir aos certames desta autarquia a fiel observância aos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, para as contratações que implicam na realização de despesas. Parágrafo Primeiro: O presente convênio é firmado em decorrência da inexistência de qualquer servidor lotado no SAAE dotado de qualificação técnica para a realização de processos licitatórios. Parágrafo Segundo: Caberá aos servidores municipais cedidos observar fielmente os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais diplomas legais atinentes à matéria para a consecução dos trabalhos, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e criminal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ENVIO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS** Será de responsabilidade exclusiva do Diretor do SAAE a autorização e homologação dos certames, bem como a remessa de todos os procedimentos licitatórios realizados aos órgãos de fiscalização.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO** Os servidores municipais cedidos não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração pelos trabalhos desempenhados.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO** Nos moldes do que preconiza a Lei nº 8.666/93, as minutas dos editais licitatórios serão objeto de análise e parecer da Assessoria Jurídica do Município de Sítio Novo (MA), em decorrência da inexistência desse setor no SAAE.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** Caberá ao SAAE proceder à publicação do extrato do presente Convênio na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Montes Altos (MA), comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é Termo Judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Convênio. E, por estarem acordos, depois de lido e achado conforme, o presente convênio será assinado pelos representantes das partes na presença das testemunhas abaixo nomeadas, dele se extraindo cópias para fins de publicação e execução. Sítio Novo (MA), 13 de Abril de 2020. PREFEITO MUNICIPAL. DIRETOR SAAE. TESTEMUNHAS: CPF: \_\_ CPF: \_\_

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$2y\$10\$EBgjaMyVKoWJlTnWk2FRqOm6njexdSFZi1Z7NTINYHfdb8TKTq/G





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




## DESPACHO

Recebidos os autos de solicitação de realização de despesas deflagro o certame na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** posto que o objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de “serviços comuns” estabelecido no art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02 c/c Decreto Municipal nº 048/2020, considerando que suas especificações são padronizadas e usuais no mercado.

O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo em vista a indubitável economicidade alcançada por meio deste e, por consequência, a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

Sítio Novo (MA), 13 de Novembro de 2023

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.585/2023-GP.**

**"INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO  
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO  
MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002.

A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados:

**Pregoeiro:** Anna Cecilia Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado)

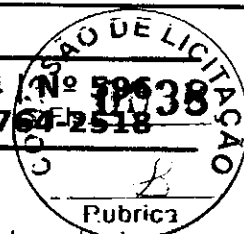
**Equipe de Apoio:** Maria Cleide da Mota Rodrigues e Leandro Barros dos Santos (Ocupantes de Cargo Efetivo)

Art. 2º - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO COELHO RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**



Orçamento e Gestão. Art. 2º - Com a edição do presente ato passa o Gerente Municipal, nomeado a fazer parte do quadro de CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO e prestará seus serviços de conformidade com a Lei de Reorganização Administrativa, nos limites da respectiva secretaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: dake4rwyx20230914160947

#### PORTARIA Nº 1.518/2023-GP.

PORTARIA Nº 1.518/2023-GP. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, R E S O L V E: Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal, Sr. ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO FILHO, portador do R.G. Nº 205.132 SEJUSP/PI e do CPF Nº 106.254.103-00, do Cargo de ASSESSOR ESPECIAL - Símbolo DAS II. Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora exonerado, conhecimento deste ato. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 31 de agosto de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 165mg8zcp20230914160951

#### PORTARIA Nº 1.584/2023-GP

PORTARIA Nº 1.584/2023-GP INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93; RESOLVE: Art. 1º-Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação ? CPL do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados: TITULARES Anna Cecília Diniz Silva Francelino-Presidente/CPL (Ocupante de Cargo Comissionado) Maria Cleide da Mota Rodrigues-Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) Leandro Barros dos Santos-Membro/CPL (Ocupante de Cargo Efetivo) SUPLENTE Francisco das Chagas Holanda de Araújo-Presidente Substituto (Ocupante de Cargo Comissionado). Lea Maria Barros dos Santos-Membro Suplente (Ocupante de Cargo Comissionado). Silvanides de Sousa Mendes-Membro Suplente (Ocupante de Cargo Efetivo). Art. 2º-Os membros titulares e suplentes responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata. Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: swowugqwe820230914170935

#### PORTARIA Nº 1.585/2023-GP.

PORTARIA Nº 1.585/2023-GP. "INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e Art. 30 inciso





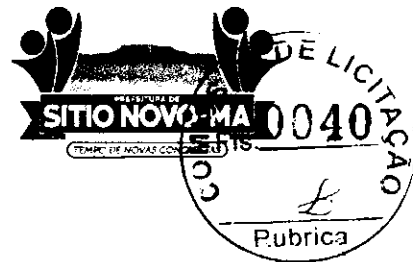
IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; RESOLVE: Art. 1º-Fica instituído Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio do Município de Sítio Novo, Estado do Maranhão, pelo prazo de um ano, com as atribuições de recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, com fulcro no IV do Art. 3º da Lei Federal 10.520, de 17 de junho 2002. A comissão de apoio ao pregoeiro ficará encarregada de registrar os fatos, inclusive a dinâmica dos lances e o interesse em recorrer, composta pelos servidores abaixo qualificados: Pregoeiro: Anna Cecília Diniz Silva Francelino (Ocupante de Cargo Comissionado) Equipe de Apoio: Maria Cleide da Mota Rodrigues e Leandro Barros dos Santos (Ocupantes de Cargo Efetivo) Art. 2º Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata, fica admitido ao pregoeiro negociar com o lançador. Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 01 de setembro de 2023. ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho  
Codigo identificador: f49j15m920w20230914170914





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MINUTA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SAAE

EXCLUSIVO ME, EPP ou MEI.

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 - SAAE

ÓRGÃO INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs (horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria e Convênio firmado com o Poder Executivo Municipal de Sitio Novo (MA), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada, recebendo envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sitio Novo - MA.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos desta autarquia, conforme Anexo I.
- 1.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 288.903,40 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e quarenta centavos).

**2 - DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços;  
b) Anexo II - Modelo de Carta-Credencial;  
c) Anexo III - Minuta do Contrato;  
d) Anexo IV - Declaração a que se refere o art. 1º, V da Lei nº 8.666/93;  
e) Anexo V - Modelo de declaração de ciência e conhecimento dos requisitos de habilitação;  
f) Anexo VI - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;  
g) Anexo VII - Modelo de declaração de que laborou Sua Proposta Independente;  
h) Anexo VIII - Modelo de Declaração de concordância com os Termos do Edital.

**3 - DO SUPORTE LEGAL**

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 04/2019, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, quando couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

**4 - DOTACÃO**

4.1 - Os valores decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

04.122.0052.2003.0000 - Manutenção dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto

500 - Recursos vinculados de impostos

3.3.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**5 - DA PARTICIPAÇÃO**

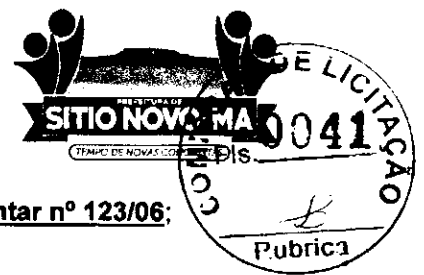
5.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.** (Lei Complementar nº 123/06)

5.1.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 - Não poderão participar desta licitação:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

## 6. - DO CREDENCIAMENTO

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregador(a) por meio de seu representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participante deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representante, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio de empresa, apresentará documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade para representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poderes para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4. As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simples de Registro na Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento de sua qualificação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4, deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

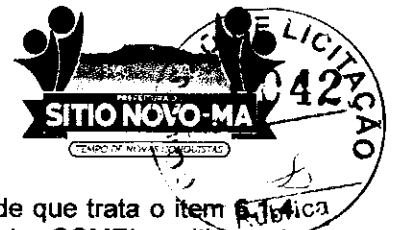
6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

✍

(A)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4.3 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 - Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances, ou não compareçam ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (correio) - Aviso de Recolhimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 - Somente serão aceitos como válidos os envelopes encaminhados pelo correio que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

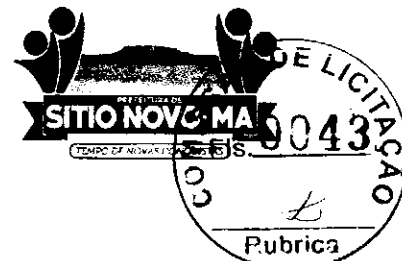
## 7. - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 - Por força da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas - MEs, as empresas de pequeno porte - EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão seguir os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na categoria ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição, tocante a documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da abertura da fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou cancelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea "c" deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.**
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas "c" e "d".
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas "c" e "d" implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no **art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



## 8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira do SAAE:

PREGÃO N° \_\_\_\_ / \_\_\_\_ SAAE

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

8.2 - Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa jurídica devidamente **habilitada pela empresa;**

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NA PLANILHA DO ANEXO I DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I) correspondente ao objeto a ser adquirido e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

## 9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA

9.1 - Os preços apresentados devem:

a) Refletir o mercado no momento observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas na Lei;

9.2 - A CONTRATADA deverá planejar a entrega do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 - Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação do licitante**;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e fornecimento do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

**10 – DA HABILITAÇÃO**

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Pregoeira do SAAE:

PREGÃO N°      /      SAAE

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observado sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, bem como, documentos pessoais dos mesmos;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, emitido pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;
- i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigidos e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, válida a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

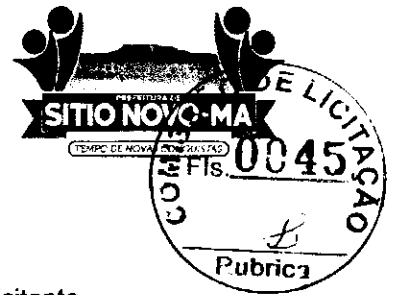
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Fiscal da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim a Certidão de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização;

10.3.2– Serão dispensados a apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos enviados eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No local e hora designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preço (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

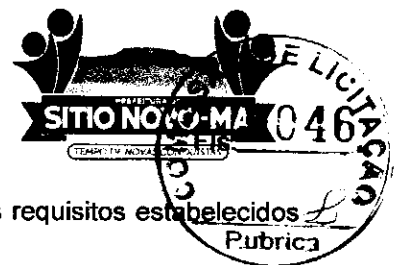
11.3 – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas comerciais,

8

A



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a ordem de classificação, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhar ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.3** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.4** – Depois de definido o lance de menor preço, na hipótese de estarem dois ou mais licitantes, retomase o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5** – Quando não forem verificadas, no mínimo, em três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quando os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, com efeito de ordenação das propostas;

**11.7** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8** – A etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu interesse em apresentar novos lances;

**11.8.1** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

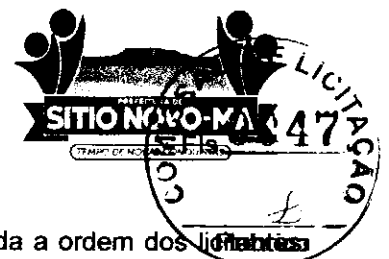
**11.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

**11.11** – Nas situações previstas nos subitens **11.7**, **11.8** e **11.10**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes, sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências e especificações deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração, comumente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresenta o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso, formado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, prevalecerá o valor unitário;

## 13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata e em suas próprias mãos, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo apresentar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 - O recurso deverá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O recurso(s) (no termo) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado para a decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 - A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

## 14 - DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

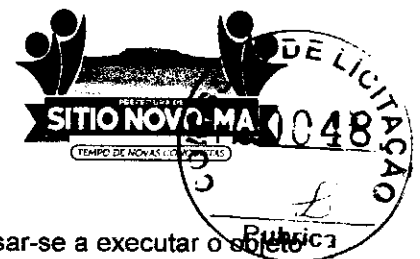
14.2 - O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

*E*

*f*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**14.3** – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

**14.4** - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

**15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

**15.1.** A CONTRATADA deverá planejar a entrega do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**15.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante.

**15.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas neste edital.

**15.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**16.1.** Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atendido pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**16.2.** O termo de recebimento somente será assinado se o licitante vencedor tiver atendido todas as condições especificadas no Plano de trabalho, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**16.3.** Os itens e objetos, deste Pregão, serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**16.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desconformidade com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle da qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos e demais custos para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

**17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento da contratação será efetuado pelo SAAE, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais dos fornecimentos devidamente certificadas pelo Agente Público.

**17.2.** O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o fornecimento, à medida que os meses forem entregues os itens, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**17.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as obrigações Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN caso haja.

**17.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**17.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

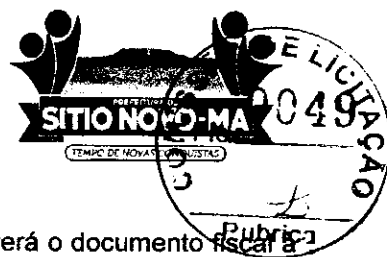
**17.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**17.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscalizada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**17.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**17.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**17.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

### **18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**18.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de eventuais e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**18.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **19 - DAS PENALIDADES**

**19.1 -** No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do averbado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com o SAAE;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou continuar a Administração Pública.

**19.2 -** O atraso do fornecimento dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia calculado sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

**19.2.1 -** Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**19.3 -** O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

**19.4 -** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**19.5 -** Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**19.6 -** O licitante que ensejar o retardamento fornecimento da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fornecimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme estabelecido neste Edital;

**20.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 hs (doze horas), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**20.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes do fornecimento dos itens com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**20.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do serviço contratado, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**20.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do objeto;

**20.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**20.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução e fornecimento do objeto;

**20.8** - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias à execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**20.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**20.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vierem a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais que se houverem estipulado.

**20.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes fornecimento do contrato;

**20.12** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

**20.13** - A CONTRATADA será responsável:

**20.13.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**20.14** - O SAAE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**21.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

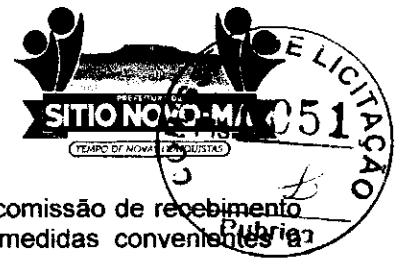
**21.2** – Verificar se o objeto fora executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**21.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**21.4** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**21.5 -** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à administração.

**21.6 -** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos objetos que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**21.7 -** Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**21.8 -** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**21.9 -** Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## **22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

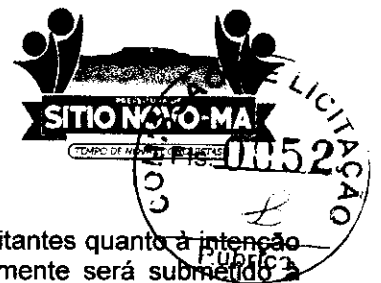
**22.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

**22.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas no termo do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração de insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas no seu contrato, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações contratadas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução/fornecimento do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1 -** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

**23.1.1 -** No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**23.2 -** O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**23.3 -** O SAAE poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**23.4 -** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital em sessão Presencial.

**23.5 -** Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital, serão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**23.6 -** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que se iniciem;

**23.7 -** A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

**23.8 -** O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, visando a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**23.9 -** Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que não sejam relevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os interesses dos demais licitantes;

**23.10 -** As normas disciplinares para esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**23.11 -** Em caso de divergência entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

**23.12 -** O licitante vencedor, se ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo antes de ser adjudicado o presente certame.

**23.13 -** Os atos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**23.14 -** As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**23.15 -** Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**23.16 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**23.17 -** A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> e Mural de Licitações - TCE - MA, ou ainda no e-mail.

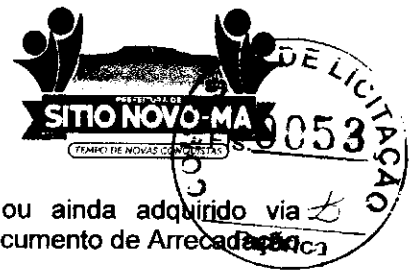
*L*

*J*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



[cplsitio novoma@outlook.com](mailto:cplsitio novoma@outlook.com) podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Sítio Novo (MA), 14 de Novembro de 2023

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

**MINUTA**

*L*

*B*

Página 14 de 32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SAAE

ANEXO I  
(Proposta de Preços)

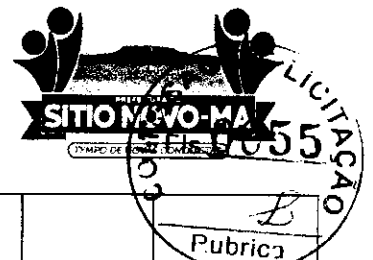
Prezados Senhores, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_(empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe ao SAAE Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para a **contatação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos**, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SAAE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5		
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2		
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-29 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6		
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1		
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 7CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3		
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 7CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4		
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2		
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	3		
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	3		
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4		
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8		
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4		
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4		
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2		
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2		
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2		
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5		
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3		
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO			
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300		
				TOTAL	

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

c) Preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Nome, Assinatura do Responsável Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ – SAAE

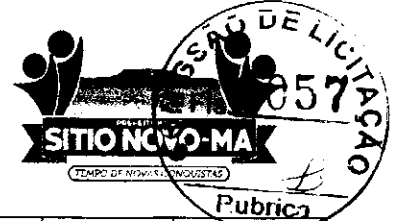
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos desta autarquia no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	3.000,00	15.008,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	4.434,33	8.868,66
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-29 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	4.590,33	27.541,98
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	4.268,33	4.268,33
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 8CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	7.588,83	22.766,49
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	7.990,67	31.962,68
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	8.977,33	17.954,66
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	2.979,67	8.939,01
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	2.901,17	8.703,51
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	4	2.454,00	9.816,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFÁSICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	1.399,60	11.196,80
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 220/440V TRIFÁSICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.587,33	6.349,32
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 13CV 380V TRIFÁSICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.740,00	6.960,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	3.600,83	18.004,15
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	3.999,33	7.998,66
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.538,90	9.077,80
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.512,67	9.025,34



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	1.399,60	6.998,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	1.584,67	4.754,01
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	1.735,00	10.410,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	141,00	42.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>288.903,40</b>

1.1 As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## 2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do processo:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em caso de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, documentos pessoais dos mesmos;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Secretaria Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data final para abertura da Licitação**;
- Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas e índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em anexo, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

### 3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irrevogáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será (setenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham emendas, emendas ou borrões:**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados não serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### 4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa;

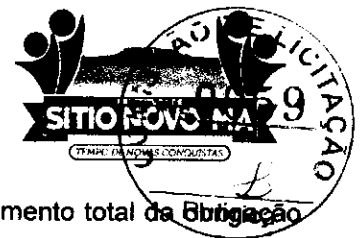
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SAAE do Município Sítio Novo - MA;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



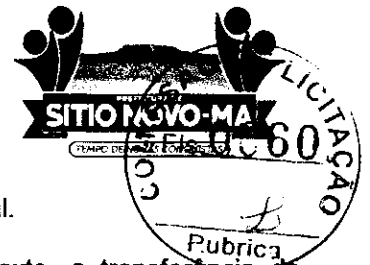
- 4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;
- 4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;
- 4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;
- 4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal assegurada o contraditório e ampla defesa;
- 4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não manter a proposta, tentar fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declarações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Formulário, emitida pelo gestor do contrato;
- 5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desmontar e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) meses, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.
- 5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, durante os prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;
- 5.5 - Efetuar a imediata correção das denúncias apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;
- 5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;
- 5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou ocorrência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;
- 5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- 5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.
- 5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 5.11 - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 5.12 - A CONTRATADA não será responsável:

2

3



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



5.12.1 - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

5.13 - O SAAE do Município Sítio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

6.1.1 - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

6.1.2 - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, os requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

6.1.3 - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

6.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

6.3 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

6.4 - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

6.5 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

6.6 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

7.0. O objeto estabelecido neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 8 - DA MODALIDADE DE LICITATÓRIA

8.1 - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## 9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Considerando a viabilidade de execução dos serviços por empresas diversas quando da realização da prestação dos serviços e fornecimento mão de obra necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a viabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de **FORMA CONTÍNUA**, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso III, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

11. Reproduza-se fielmente este projeto básico na minuta do edital e edital.

Sítio Novo (MA), 25 de Outubro de 2023

*Jailson Cruz Barros*  
**JAILSON CRUZ BARROS**  
Chefe de Divisão de Campo  
Portaria nº 0227/2021 – GP

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à luz do detalhamento descrito no referido documento

*Delfino Moreira*  
**DELFINO MOREIRA**  
SECRETÁRIO DO SAAE  
Portaria nº 0231/2021 –

**MINUTA**

*B*

*A*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ - SAAE

ANEXO II  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/\_\_\_ - SAAE

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitações, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, em fim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SAAE

ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE  
DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o **SAAE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO**, C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO, com sede administrativa na Rua Antonio Bandeira, Nº 822 – Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA, por seu Diretor, **DELFINO MOREIRA VIANA**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_ e do CPF nº 237570863-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0017/23 – SAAE - Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SAAE**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos** para o atendimento das necessidades municipais, em conformidade com o **Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SAAE** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Nos serviços objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após a recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente SAAE, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover e substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante a execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

*J*

*LA*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- I) A CONTRATADA deverá planejar a execução à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente no dia, local e horário designado pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto/entregue atende às especificações exigidas no Edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- I) Executados os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no Plano de trabalho, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os itens e objetos deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SAAE.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- I) O pagamento à contratada será efetuado pelo SAAE mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais e comprovantes de Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado mediante o(a) fornecimento, à medida que forem entregues os mesmos, devendo estar vinculado a cada prestação de serviço do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as obrigações fiscais (Federal, Estadual e Municipal), regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os itens contratados, inclusive quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN caso aja.
- IV) Em caso de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e especificados pelos gestores do contrato.
- V) A atestação de fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VI) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- VIII) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações do contrato.
- IX) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

**Órgão: 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.122.0052.4008.0000 – Manutenção dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto

500 – Recursos não vinculados de impostos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I) A execução dos serviços do presente contrato será feita diretamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Sítio Novo - MA caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o devido atendimento as cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses de alterações e devidas e comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A execução em desacordo com o plano de trabalho deste contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) O não fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação de falência ou recuperação judicial ou insolvência civil.

g) A dissolução ou extinção da sociedade contratada.

h) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, na entrega dos itens e objetos, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo na prestação de serviço do contrato.

m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

n) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

✍



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SAAE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas possíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias contados, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, em alvará e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — FORO**

Fica eleito o foro de Juízo de 1ª Instância da comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do fornecimento deste contrato.

E, para fazer prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (dois) exemplares de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Diretor SAAE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:  
CPF/MF \_\_\_\_\_

CPF/MF \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SAAE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) de Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 2 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de dezesseis anos.

● Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

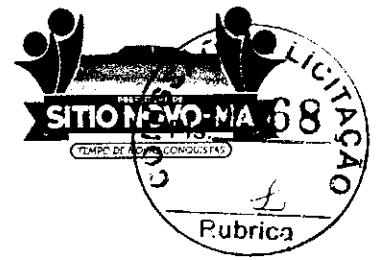
(Observação: em caso afirmativo, preencher a ressalva acima)

**MINUTA**

£



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SAAE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº \_\_\_\_ - SAAE realizado pelo SAAE e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Representante Legal da Empresa

**MINUTA**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SAAE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual) e que inexistirá superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_

**MINUTA**

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SAAE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante legal constituído de \_\_\_\_\_ (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da Lei, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influenciar a decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da (identificação do licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente consciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SAAE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS  
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - SAAE, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

**MINUTA**

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Senhor Assessor Jurídico:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Minuta do edital de licitação e seus anexos na modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)

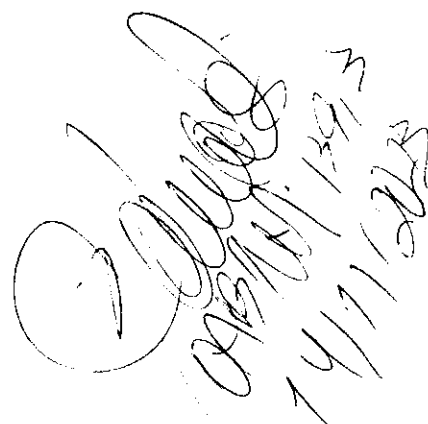
Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos;

Atenciosamente

Sítio Novo - MA, 14 de Novembro de 2023

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

À  
ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE  
NESTA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



## PARECER

**A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de ofício remetido à Comissão Permanente de Licitação para, em adotando os procedimentos legais cabíveis, proceder à realização de certame destinado a ***“[...] contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos [...]”***.

De posse da documentação enviada pelo SAAE, a Pregoeira Municipal procedeu à abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial.

É o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a natureza do objeto do certame deflagrado se coaduna com o disposto no parágrafo único do art. 1º, da Lei nº 10.520/02, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



**“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.**

**Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”** (destaques e grifos nossos)

Por seu turno, regulamentando a diploma legal acima declinado, vem o Decreto Municipal nº 048/2020 estabelecer em seu art. 1º que:

**“Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Sítio Novo - MA.”** (destaques e grifos nossos)

Cumpre observar que a minuta do instrumento convocatório exige, à título de participação no certame, toda a documentação a que aludem os arts. 4º, XIII da Lei nº 10.520/02 c/c arts. 28 a 31, da Lei nº 8.666/93 o que, de plano, permite-nos constatar, *in casu*, a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa, dentre outros.

Observa-se, ainda, que a minuta do edital do certame prevê, minuciosamente, as regras da licitação, bem como traz como conteúdo anexos contendo a seguinte documentação: Proposta de Preços,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
CNPJ: 05.631.031/0001-64  
ASSESSORIA JURÍDICA



Termo de Referência, modelo de carta credencial, minuta do contrato, declaração a que alude o art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos da habilitação e modelo de declaração de enquadramento nas situações previstas na LC nº 123/06, o que se coaduna com o interesse público e legislação aplicável.

No tocante à minuta do contrato administrativo, acostada ao feito, é de se ver que encontra-se em conformidade com os ditames do art. 55 e incisos da Lei 8.666/93.

Sobre o tema, invocamos a lição de José dos Santos Carvalho Filho que, no mesmo diapasão, ensina:

**“Por outro lado, devem constar nos contratos o preâmbulo, o nome das partes e seus representantes, o objeto do ajuste, o ato autorizativo do contrato, o número do processo da licitação, ou, se for o caso, da dispensa ou da inexigibilidade, e a menção de que seu regime jurídico é o da Lei 8.666/93.**

#### **CLÁUSULAS ESSENCIAIS**

**Constituem cláusulas essenciais dos contratos administrativos aquelas indispensáveis à validade do negócio jurídico. As cláusulas que não tem esse condão, e que variam em conformidade com a natureza do contrato, são consideradas acidentais.**

**Deve o contrato conter necessariamente algumas cláusulas, e estas estão relacionadas no art. 55 do Estatuto. Encontram-se na relação, dentre outras, a que defina o objeto e suas características; que indique o regime de execução, bem como o preço e as condições de pagamento;**

3



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



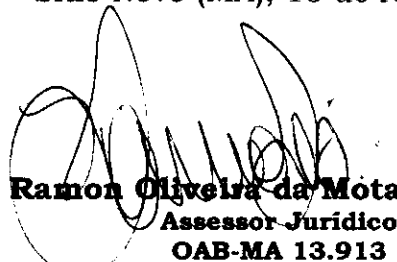
**que demarque os prazos; que aponte os recursos; que fixe a responsabilidade das partes, etc.”** (Manual de Direito Administrativo. 10ª ed. Lumen Júris pg. 169/170) (destaques e grifos nossos)

Tendo em vista a observação, por parte da Administração Pública, de todos os requisitos legalmente exigidos, opina este Órgão pela legalidade da minuta do instrumento convocatório do certame.

Este é o Parecer.

Remeta-se ao Pregoeiro Municipal para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 16 de Novembro de 2023

  
**Ramon Oliveira da Mota dos Reis**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 13.913





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**CNPJ: 05.631.031/0001-64**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



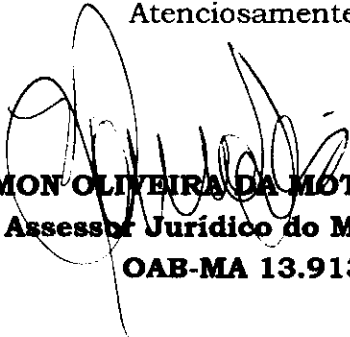
**Processo Administrativo: 001/2023 - SAAE**

Sítio Novo (MA), 17 de Novembro de 2023

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS**  
**Assessor Jurídico do Município**  
**OAB-MA 13.913**

**ILMA SRA.**  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
**PREGOEIRA OFICIAL**  
**NESTA**

*Recebi em 17/11/2023  
Anna Cecília Diniz*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE**  
**EXCLUSIVO ME, EPP ou MEI.**

TIPO: Menor Preço por Item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023 - SAAE

ÓRGÃO INTERESSADO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 13 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados por Portaria e Convênio firmado com o Poder Executivo Municipal de Sítio Novo (MA), torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO** na sede da Prefeitura Municipal sito na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA.

### 1 - DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesanais e serviços de limpeza de poços artesanais desta autarquia, conforme Anexo I.**

1.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 288.903,40 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e três reais e quarenta centavos).**

### 2 - DOS ANEXOS

- |               |   |
|---------------|---|
| a) Anexo I    | - Proposta de Preços;   |
| b) Anexo II   | - Modelo de Carta Credencial;   |
| c) Anexo III  | - Minuta do Contrato;   |
| d) Anexo IV   | - Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;                     |
| e) Anexo V    | - Modelo de declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação; |
| f) Anexo VI   | - Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI;                    |
| g) Anexo VII  | - Modelo de Declaração Que Elaborou Sua Proposta Independente;                  |
| h) Anexo VIII | - Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Edital.                 |

### 3 – DO SUPORTE LEGAL

3.1- Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 048/2020, Decreto Municipal nº 050/2020 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

### 4 – DA DOTAÇÃO

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.122.0052.4008.0000 – Manutenção dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto

500 – Recursos não vinculados de impostos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### 5 – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. O presente certame tem caráter **EXCLUSIVO**, podendo participar do mesmo **somente empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.** (Lei Complementar nº 123/06)

5.1.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas e seus anexos, e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Não poderão participar desta licitação:

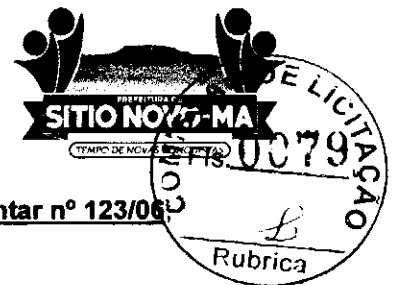
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Página 1 de 32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**5.2.1. Empresas que não se enquadrem no disposto no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;**

5.2.2- Pessoas Físicas;

5.2.3 – Empresas cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.4 – Empresas que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes da administração indireta ou tenham sido por estes declaradas inidôneas, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

5.2.5 – Empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

5.2.6 – Empresas que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

5.2.7 – Empresas que se apresentem em forma de consórcios.

5.2.8- Empresas das quais participem, seja a que título for, servidor público municipal de Sítio Novo - MA.

**6. - DO CREDENCIAMENTO**

6.1 – As licitantes deverão se apresentar junto a(o) Pregoeira(o) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, **comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.**

6.1.1 – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.

6.1.2 – As participantes deverão apresentar também ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;

6.1.3 – As participantes deverão ainda apresentar, por intermédio de seus representantes, **Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**, podendo ser utilizado o modelo do Anexo V do Edital.

6.1.4 – As licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI **deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado onde está sediada e declaração que comprove sua condição de ME, EPP ou MEI**, atestando ainda que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI do Edital.

6.1.4.1. Na hipótese do item 6.1.4, **não serão considerados os documentos que estejam dentro de envelopes lacrados de habilitação**, que não serão abertos no início da respectiva sessão.

6.1.4.2. A declaração da condição de microempresa e de empresa de pequeno porte de que trata o item 6.1.4. deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.

6.1.4.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, **no afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.**

*B*

*A*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



6.1.4.4. No caso de microempreendedor individual - MEI, a declaração da condição de que trata o item 6.1.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

6.1.4.5. A falta da Certidão Simplificada da Junta Comercial e da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua imperfeição **conduzirá ao seu afastamento da licitação.**

6.1.5 - Os documentos necessários ao credenciamento **deverão ser apresentados** a(o) Pregoeiro(a) **fora dos envelopes**, em sua versão original, **os quais farão parte do processo licitatório**, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

6.2 – Caso as licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ou sejam **descredenciadas, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descrito no item 6.1.**

6.3 - A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante.

6.4 - As licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo desse edital, aos cuidados do Pregoeiro municipal.

6.5 – Somente serão aceitos como válidos os envelopes enviados pelo correio, que comprovadamente forem recebidos antes do início da sessão.

6.6 - Poderá haver substituição do representante legal a qualquer tempo, bastando, para tal, comunicação escrita da licitante, que deverá ser apresentada pelo novo representante em tempo hábil.

## 7. – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1 – Por força da Lei Complementar nº 123/06 e do Decreto Municipal nº 050/2020, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e os microempreendedores individuais - MEIs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

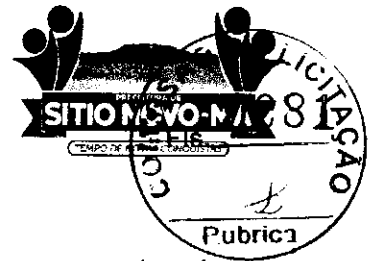
- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou MEI, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, **deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no item 6.1.3**
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou MEI, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição;
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A prorrogação do prazo previsto na alínea “c” deverá ser concedida pelo pregoeiro quando requerida pelo licitante, **a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho**, devidamente justificados.
- e) A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam as alíneas “c” e “d”.
- f) A não regularização da documentação no prazo previsto nas alíneas “c” e “d” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- g) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, **sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública**, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos no Decreto Municipal nº 050/2020.

*B*

*CF*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa as seguintes informações:

A Pregoeira do SAAE:

**PREGÃO N° 001/2023 SAAE**

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA ENCADERNADA E NUMERADA)**

8.2 – Preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:

a) Ser digitada ou impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa **juridicamente habilitada pela empresa**;

b) Conter descrição detalhada e especificações necessárias à identificação do objeto, conforme Anexo I, e respectivo preço por item, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e o valor total da proposta em algarismo e por extenso. Só serão aceitas até 02 (duas) casas decimais após a vírgula na descrição dos valores. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre o valor expresso em algarismo e por extenso, será considerado este último.

**b.1) PARA A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÁ SER UTILIZADA A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NA PLANILHA DO ANEXO I DESTES EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

c) **Atender às especificações mínimas estabelecidas na Proposta de Preços e Termo de Referência (Anexo I)** correspondente ao objeto a ser adquirido e estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

d) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**9 - DA ACEITAÇÃO TÁCITA**

9.1 – Os preços apresentados devem:

- a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;
- b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- c) Serem irremediáveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

9.2 – A CONTRATADA deverá planejar a entrega do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

9.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

9.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

9.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



9.7 – O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará na **desclassificação do** licitante;

9.8 - Caso os prazos de validade da proposta e fornecimento do objeto sejam omitidos na Proposta de Preços, o(a) Pregoeiro(a) entenderá como sendo iguais aos previstos no **item 9.2 e 9.3**, respectivamente.

## 10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa os dizeres abaixo e a seguinte documentação:

A Pregoeira do SAAE:

**PREGÃO N° 001/2023 - SAAE**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

(razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

**(OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ENCADERNADOS E NUMERADOS)**

10.2 - Os documentos necessários à habilitação, abaixo relacionados, poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, bem como, documentos pessoais dos mesmos;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação**;

i) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

i.1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maiores que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

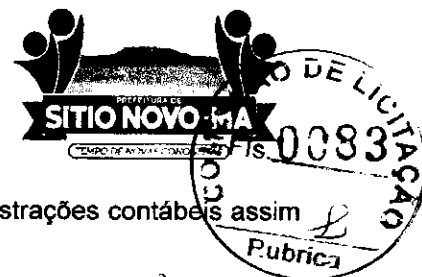
i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

B

CA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
  - publicados em jornal de grande circulação; ou
  - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
  - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:
- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
- i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

10.3 – Se o licitante for **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

10.3.1– Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, **devendo apresentar, neste caso, o documento comprobatório de autorização para a centralização**;

10.3.2– Serão dispensados da apresentação com o número do CNPJ da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da **matriz**;

10.4. As certidões e documentos emitidos eletronicamente pela Internet, somente produzirão efeitos após a confirmação da autenticidade no endereço eletrônico do órgão emissor.

10.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item implicará na **inabilitação** do licitante.

## 11 - DO PROCEDIMENTO

11.1 - No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 01) e os documentos de habilitação (envelope 02);

11.1.1 – O pregoeiro **poderá** estabelecer prazo de tolerância de até 15 (quinze) minutos para a abertura dos trabalhos;

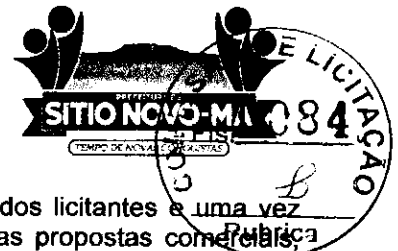
11.2 – Iniciada a sessão, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado pelo menos **15 (quinze) minutos antes** do referido horário;

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**11.3** – Após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes e uma vez apresentada pelos últimos a declaração constante do ANEXO V, serão recebidas as propostas com o prazo de validade de 90 dias, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis;

**11.3.1.** Por ocasião da participação de ME, EPP ou MEI, uma vez apresentados o documento e a declaração de que trata o item nº 6.1.4 (ANEXO VI), o pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes do certame que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**11.4** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo por item e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão ofertar lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor.

**11.4.1** - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

**11.4.2** – Poderá a(o) Pregoeira(o):

- a) Advertir os licitantes;
- b) Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos;
- c) Definir tempo para os lances verbais;
- d) Permitir ou não a utilização de aparelhos celulares;
- e) Suspender e recomençar o Pregão
- f) Convidar a retirar-se do local qualquer pessoa que atrapalhe ou perturbe a sessão, assim como, qualquer um que desobedeça ou desacate o pregoeiro, sem prejuízo das penas legais aplicáveis em cada caso.

**11.4.3** - Dos lances ofertados não caberá retratação;

**11.4.4** – Depois de definido o lance de menor preço e na hipótese de restarem dois ou mais licitantes, retomase o curso da sessão a fim de definir a ordem de classificação dos licitantes remanescentes;

**11.5** – Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 11.4, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. (Havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);

**11.6** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**11.7** – Caso não sejam ofertados lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

**11.8** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

**11.8.1** – Encerrada a etapa competitiva relativa ao primeiro item, quando for o caso, dar-se-á o início da competição relativa aos demais itens objeto desta licitação.

**11.9** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço ofertado, o pregoeiro imediatamente dará início à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;

**11.10** – Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital;

Página 7 de 32





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



11.11 – Nas situações previstas nos subitens 11.7, 11.8 e 11.10, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.12 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do certame;

11.13 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação". Após 5 (cinco) dias úteis da contratação, as empresas poderão retirá-los no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos;

11.14 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

## 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o que estabelece a legislação pertinente;

12.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital, notadamente às especificações mínimas contidas na Proposta de Preços;

12.3 – Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

12.4 - Havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, na mesma sessão e na presença de todas as demais licitantes presentes, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

12.5 - No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário;

## 13 - DO DIREITO DE RECURSO

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.2 – O recurso poderá ser feito na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzido a termo em ata. Não serão considerados os recursos interpostos ou enviados por fax-símile ou cujos respectivos prazos legais estejam expirados.

13.3 - O(s) recurso(s) não terá(ão) efeito suspensivo, será(ão) dirigido(s) à autoridade superior, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, obedecidos os prazos legais;

13.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudica e homologa a presente licitação para determinar a contratação;

13.6 – A falta de manifestação **imediata e motivada** do(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

## 14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 - Homologado o julgamento, será elaborado o Contrato em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), o qual será convocado para firmar a avença.

B

U



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**14.2** – O(s) licitante(s) vencedor (es) terá (ão) um prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, para atender à convocação prevista no item anterior.

**14.3** – Se o(s) licitante(s) vencedor (es) não apresentar (em) situação regular ou recusar-se a executar o objeto licitado, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subitem acima.

**14.4** - Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente licitação, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial.

**15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

**15.1.** A CONTRATADA deverá planejar a entrega do objeto à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

**15.2.** O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

**15.3.** O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto executado/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.

**15.4.** No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição/correção dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**16. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**16.1.** Entregues os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.

**16.2.** O termo de recebimento somente será assinado se a licitante vencedora tiver atendido todas as condições especificadas no Plano de trabalho, bem como as especificações apresentadas na Proposta.

**16.3.** Os itens e objetos, deste Pregão serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas neste edital.

**16.4.** Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento/execução de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

**17 – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

**17.1.** O pagamento à contratada será efetuado pelo SAAE, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento devidamente certificadas pelo Agente Público.

**17.2.** O pagamento deverá ser efetuado em uma única parcela mediante o fornecimento, à medida que os mesmos forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

**17.3.** Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os produtos contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN caso haja.

**17.4.** A periodicidade dos pagamentos será mensal.

**17.5.** Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.

**17.6.** A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**17.7.** Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.

**17.8.** No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.

**17.9.** A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues/executados em conformidade com as especificações do contrato.

**17.10.** A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

### **18. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**18.1.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**18.2.** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **19 - DAS PENALIDADES**

**19.1** - No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SAAE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**19.2** - O atraso do fornecimento/execução dos serviços objeto da presente licitação, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**19.2.1** - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**19.3** - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**19.4** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**19.5** - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;

**19.6** - O licitante que ensejar o retardamento fornecimento da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar fornecimento do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**20 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, emitida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme estabelecido neste Edital;

**20.2** – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 hs (doze horas), quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.

**20.3** - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes do fornecimento dos itens com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

**20.4** - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

**20.5** - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação ao fornecimento do objeto;

**20.6** - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no presente Edital;

**20.7** - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução e fornecimento do objeto;

**20.8**- Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.

**20.9** - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.

**20.10** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**20.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes fornecimento do contrato;

**20.12** - Outras obrigações constantes neste Edital e no contrato administrativo decorrente.

**20.13** - A CONTRATADA não será responsável:

**20.13.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**20.14** – O SAAE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

**21. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**21.1** - A Contratante, durante a vigência deste contrato, se compromete a:

**21.2** – Verificar se o objeto fora executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**21.3** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**21.4** – Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

±

JA



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**21.5** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**21.6** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos objetos que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**21.7** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**21.8** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado neste contrato;

**21.9** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

## **22 - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**22.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

**22.1.1.** Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.
- c) A paralisação fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.
- g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.
- j) A supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- k) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- l) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.
- m) A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de serviços, nos prazos contratuais.
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução/fornecimento do contrato.
- o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**23. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1** - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação da autoridade superior;

**23.1.1** - No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

**23.2** - O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

**23.3** - O SAAE poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**23.4** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

**23.5** - Os recursos e contra-razões de recurso, bem como a impugnação ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, cabendo ao Pregoeiro receber, examinar, e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

**23.6** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que, tendo-o aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

**23.7** - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições;

**23.8** - O Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**23.9** - Não serão considerados motivos para desclassificação simples omissões ou erros formais da proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;

**23.10** - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;

**23.11** - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá a redação deste instrumento convocatório;

**23.12** - Caso a licitante vencedora ainda não esteja cadastrada junto a Administração Pública Municipal, deverá fazê-lo tão logo lhe seja adjudicado o presente certame.

**23.13** - Os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;

**23.14** - As decisões do Pregoeiro, bem como os demais atos de interesse dos licitantes, serão publicadas na Imprensa Oficial, caso não possam ser feitas diretamente aos seus representantes.

**23.15** - Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade das propostas fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o feito estiver suspenso.

**23.16** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**23.17** - A obtenção do edital, poderá ser através do portal da transparência do Município de Sítio Novo - MA, <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> e Mural de Licitações - TCE - MA, ou ainda no e-mail.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



[cplsitio novoma@outlook.com](mailto:cplsitio novoma@outlook.com) podendo ser consultado também presencialmente ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Sítio Novo (MA), 20 de Novembro de 2023

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Pregoeira Municipal









ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

ANEXO I  
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores,

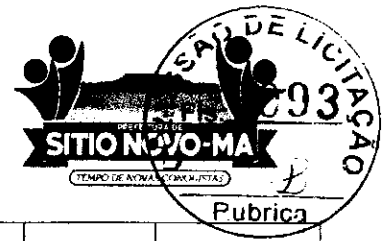
\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe ao SAAE Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para a **contatação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos**, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5		
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2		
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-29 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6		
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1		
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3		
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4		
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2		
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3		
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3		
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4		
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8		
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4		
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4		
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5		





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2		
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2		
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2		
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5		
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3		
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6		
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300		
				<b>TOTAL</b>	

a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

c) Preço total da proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

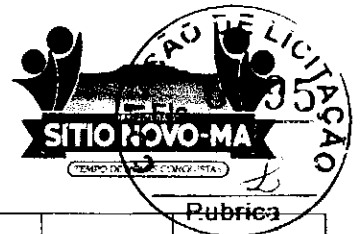
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesanais e serviços de limpeza de poços artesanais desta autarquia no exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	3.001,60	15.008,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	4.434,33	8.868,66
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-29 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	4.590,33	27.541,98
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	4.268,33	4.268,33
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	7.588,83	22.766,49
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	7.990,67	31.962,68
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	8.977,33	17.954,66
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	2.979,67	8.939,01
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	2.901,17	8.703,51
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4	2.454,00	9.816,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	1.399,60	11.196,80
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.587,33	6.349,32
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.740,00	6.960,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	3.600,83	18.004,15
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	3.999,33	7.998,66
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.538,90	9.077,80
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4"	SERVIÇO	2	4.512,67	9.025,34



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS				Pubrica
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	1.399,60	6.998,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	1.584,67	4.754,01
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	1.735,00	10.410,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	141,00	42.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>288.903,40</b>

1.1 As interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão observar as seguintes exigências:

## 2. DA HABILITAÇÃO

2.1 - As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação nos autos do certame:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, bem como, documentos pessoais dos mesmos;
- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante (Tributos e Contribuições Estaduais e Dívida Ativa);
- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal
- Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação;**
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em cópia autenticada, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- 1) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior que 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

i.2) As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

i.3.) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação efetuará os cálculos.

i.4) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

i.5) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

i.5.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

i.5.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

l) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

m) Declaração, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

n) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

o) Declaração de ciência e cumprimento dos requisitos de habilitação;

p) Declaração de enquadramento à LC nº 123/06 - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

### 3. DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 – Os preços apresentados devem:

a) Refletir os de mercado no momento, observado o prazo de prestação do serviço/entrega do produto;

b) Compreender todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

c) Serem irremovíveis durante a vigência do contrato, excetuadas as hipóteses expressamente previstas em lei;

3.2 – A CONTRATADA deverá planejar o fornecimento/serviço à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;

3.2.1 - O objeto será entregue/executado imediatamente nos dias, locais e horários designados pelo gestor do contrato. A entrega será promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;

3.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega da mesma;

3.4 – Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. **Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;**

3.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título.

### 4 - DAS PENALIDADES

4.1 - No caso de inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, bem como no atraso na execução contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SAAE do Município Sitio Novo - MA;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

z

js



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**4.2 - O atraso na execução do objeto implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;**

**4.3 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;**

**4.4 - O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;**

**4.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;**

**4.6 - Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;**

**4.7 - O participante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.**

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1 – Executar o objeto somente após o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento, emitida pelo gestor do contrato;**

**5.2 – Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 12 (doze) horas, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrentes de culpa da empresa fornecedora ou fabricante.**

**5.3 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.**

**5.4 - Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;**

**5.5 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação a execução do objeto;**

**5.6 - Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação descritas no Edital;**

**5.7 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto;**

**5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias a execução do objeto contratado, pagando os emolumentos prescritos em lei.**

**5.9 - Acatar as exigências dos Poderes Públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhes sejam impostas pelas autoridades.**

**5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**5.11** - Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes a custos de mão de obra, transportes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**5.12** - A CONTRATADA não será responsável:

**5.12.1** - Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

**5.13** - O SAAE do Município Sitio Novo - MA não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

## **6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1** - A Contratante, durante a vigência do contrato, se compromete a:

**6.1.1** - Verificar se o objeto foi executado com observação às disposições pertinentes no Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento do objeto executado;

**6.1.2** - Rejeitar o objeto cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.

**6.1.3** - Designar servidores municipais para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto do contrato;

**6.2** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a administração.

**6.3** - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**6.4** - Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução do objeto;

**6.5** - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado no contrato;

**6.6** - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**7.0.** O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **8 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**8.1** - O objeto especificado neste Termo de Referência se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

## **9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1** - Considerando a viabilidade de execução dos serviços por empresas diversas quando da realização da prestação dos serviços e fornecimento mão de obra necessárias, os quais somam vários serviços, conforme planilha constante neste termo de referência, caracterizada está a viabilidade de divisão do objeto por item, razão porque deve ser adotado como critério de julgamento do certame o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**




**10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

10.1. Dada a necessidade permanente da Administração, os serviços a serem contratados deverão ser prestados de **FORMA CONTÍNUA**, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

11. Reproduza-se fielmente este projeto básico na minuta do edital e edital.

Sítio Novo (MA), 25 de Outubro de 2023

  
**JAILSON CRUZ BARROS**  
Chefe de Divisão de Campo  
Portaria nº 0227/2021 – GP

**APROVO** o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.

  
**DELFINO MOREIRA VIANA**  
DIRETOR DO SAAE  
Portaria nº 0231/2021 – GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO II  
(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)  
CARTA CREDENCIAL

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo  
assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de  
decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de  
recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal

Página 23 de 32





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO III  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO (MA) E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_, de um lado, o SAAE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO, com sede administrativa na Rua Antonio Bandeira, Nº 822 – Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA, por seu Diretor, DELFINO MOREIRA VIANA, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade nº 067477262018-3 e do CPF nº 237570863-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade de nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 001/2023 – SAAE - Pregão Presencial nº 001/2023 - SAAE, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos para o atendimento das necessidades municipais, em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2023 - SAAE e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Nos serviços objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emendar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a execução somente após o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo setor competente SAAE, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a execução do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes da execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas na execução do objeto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar o servidor \_\_\_\_\_ para, na qualidade de fiscal, acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à contratada, através do servidor designado, qualquer problema que ocorra na execução do objeto.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página 24 de 32



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência do presente contrato será contados a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para a execução do objeto deste contrato é imediato, conforme as necessidades da Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- I) A CONTRATADA deverá planejar a execução à medida que for solicitado pelo gestor do contrato;
- II) O objeto será entregue/executado imediatamente no dia, local e horário designado pelo gestor do contrato e, ainda, promovida pela contratada sem nenhum custo para a contratante;
- III) O recebimento somente será considerado efetuado após a análise minuciosa pelo servidor responsável, o qual verificará e atestará se o objeto/entregue atende às especificações exigidas pelo edital.
- III) No caso de o objeto não atender às especificações, a Contratada providenciará a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 12 (doze) horas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- I) Executados os objetos, se estiverem em perfeitas condições, atestado pela CONTRATANTE, será recebido por servidor especialmente designado, que assinará o termo de recebimento.
- II) O termo de recebimento somente será assinado se a CONTRATADA tiver atendido todas as condições especificadas no Plano de trabalho, bem como as especificações apresentadas na Proposta.
- III) Os itens e objetos deste contrato serão considerados aceitos somente após terem sido conferidos pela respectiva área solicitante e atendidas as especificações e condições exigidas no edital do **Pregão Presencial nº 001/2023 - SAAE**.
- IV) Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da Contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição de procedimentos as suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade dos itens e objetos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

- I) O pagamento à contratada será efetuado pelo SAAE, mediante empenho, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos itens e objetos, com apresentação das notas fiscais do(a) fornecimento/Execução dos Serviços devidamente certificadas pelo Agente Público.
- II) O pagamento deverá ser efetuado mediante o(a) fornecimento, à medida que forem entregues os mesmos, devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- III) Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os itens contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN caso aja.
- IV) Para fins de pagamento, a contratante responsabilizar-se-á apenas pelos itens e objetos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato.
- V) A atestação da fatura correspondente ao fornecimento caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- VI) Caso sejam verificadas divergências na Nota Fiscal/Fatura, a contratante devolverá o documento fiscal à contratada, interrompendo-se o prazo de pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras ou comprove a correção dos dados contestados pela Contratante.
- VII) No caso de faturas emitidas com erro, a contagem de novo prazo iniciar-se-á a partir da data de recebimento do documento corrigido.
- VIII) A contratante reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que os produtos foram entregues em conformidade com as especificações do contrato.
- IX) A contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada

**CLÁUSULA OITAVA — DO VALOR CONTRATADO**

O valor do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**CLÁUSULA NONA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

**Órgão: 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

04.122.0052.4008.0000 – Manutenção dos Serviços Autônomos de Água e Esgoto

500 – Recursos não vinculados de impostos

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**CLAÚSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

I) A execução dos serviços do presente contrato será feita diretamente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e atestado por servidor desta instituição, designado para esse fim.

II) O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências.

III) Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Sítio Novo - MA caberá a fiscalização da execução do objeto. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento as cláusulas contratuais.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

I) Os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

A execução em desacordo com o plano de trabalho deste contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93.

I) Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços ou fornecimento nos prazos estipulados.

c) O não fornecimento dos itens e objetos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.

e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

f) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil.

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado.

h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato.

i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o contrato.

j) A supressão, por parte da Administração, na entrega dos itens e objetos, acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

l) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo na prestação de serviço do contrato.

m) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

n) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA — DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No caso de inadimplemento fornecimento total ou parcial do avençado, bem como no atraso fornecimento contratual, o adjudicatário ficará sujeito às penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o SAAE;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

O atraso na execução do objeto da presente contratação implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

Caso o atraso seja superior a dois dias úteis restará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo à Administração Pública promover as medidas cabíveis;

**PARÁGRAFO QUARTO**

O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em executar o objeto contratado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

**PARÁGRAFO QUINTO**

A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

**PARÁGRAFO SEXTO**

Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos fornecimento fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DO FORO**

Fica eleito o foro de Montes Altos – MA, comarca da qual o município de Sítio Novo (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos fornecimento deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Diretor SAAE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

Página 27 de 32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

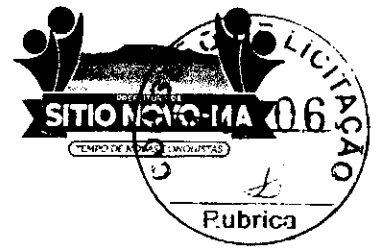
✓

✓

Página 28 de 32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

*[Handwritten mark]*

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2023 - SAAE** realizado pelo SAAE e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página 29 de 32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de \_\_\_\_\_ (Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual) e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

*B*

*✓*

Página 30 de 32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

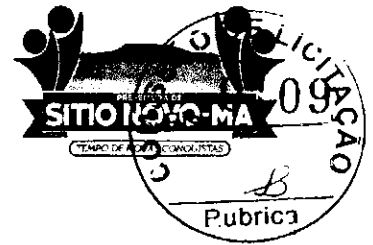
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

*S*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS  
TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em atendimento ao disposto no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE**, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Sítio Novo - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Página 32 de 32



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
SÍTIO NOVO/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Sitio Novo - MA torna público para conhecimento dos interessados que fará licitar na modalidade Pregão Presencial nº 001/2023 - SAAE, com **objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos**, de acordo com a Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações.

**Data de Abertura:** 13 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos).

**Endereço:** Av. Leonardo de Almeida s/n Centro – Sitio Novo – MA

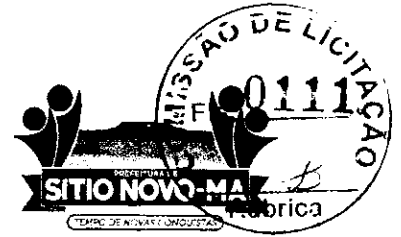
**Obtenção do Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sitio Novo – MA

Sítio Novo (MA), 21 de Novembro de 2023

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
PREGOEIRA MUNICIPAL



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/11/2023**

**ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
SÍTIO NOVO/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos.

**ABERTURA:** 13 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs.

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/11/2023**

**ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
SÍTIO NOVO/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos.

**ABERTURA:** 13 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs.

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

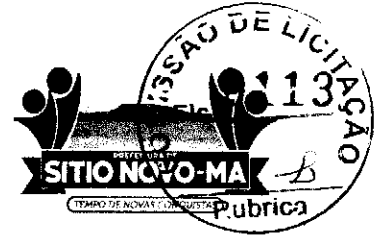
**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PARA:  
JORNAL "O PROGRESSO"  
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DIA 24/11/2023**

**ESTADO DO MARANHÃO  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE  
SÍTIO NOVO/MA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos.

**ABERTURA:** 13 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs.

**ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA

**TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. **ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA**



DINIZ SILVA FRANCELINO Pregoeira Municipal LEANDRO BARROS DOS SANTOS Equipe de Apoio MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Equipe de Apoio REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Sr. Diogo dos Reis Berto, 19860332002-9 SESP-MA, M DA S OLIVEIRA LTDA, Sr. Mateus da Silva Oliveira, RG nº 031220762006-3 SSP-MA, SHOPMED DISTRIBUIDORA LTDA, Sr. Jonny Oliveira Casimiro, RG nº 1205900 SSP-TO, R C LIMA CRUZ COMERCIO ME, Sr. Paulo Victor Sousa Cabral, RG nº 020079382002-5 SESP-MA, J S COMERCIO LTDA, Sr. Kennedy Silva Lima Junior, RG nº 3403905-8 SSP-MT, L V SERVIÇOS LTDA, Sr. Laercio Machado Gonçalves, RG nº 21860920 SESP-MA, R V N SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME, Sr. Jhon Willas Pereira Soares, RG nº 044211262012-9 SSP-MA, HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sr. Antonio Walison Silva Gomes, RG nº 044285022012-7 SSP-MA, IVAN DE JESUS COSTA - EPP, Sr. Jailson Machado Cavalcante RG nº 036629392009-5 SSP-MA, J R CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, Sr. Joselio Santos Sousa, RG nº 023864532003-3 SSP-MA, N C SENA EMPREENDIMENTOS LTDA, Sr. Neurison Costa Sena, RG nº 048025072013-5 SSP-MA, M PEREIRA RODRIGUES LTDA, Sr. Mauricio Pereira Rodrigues, RG nº 016573102001-2 SESP-MA, ALDER DE ARAUJO SOARES EIRELI, Sr. Lucivaldo Santos Sousa, RG nº 015493442000-7 SSP-MA, LAECIO DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, Sr. Laecio Da Silva, RG nº 19873962002-8 SSP-MA.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: jd5rvloxgv20231122161144

## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

ESTADO DO MARANHÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SÍTIO NOVO/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos. ABERTURA: 13 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs. ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro – Sítio Novo – MA TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: j3xvy4m59ct20231122161116





**FF FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES Ltda**  
CPF 008.278.433-72

FF FRANCISCANO PARTICIPAÇÕES Ltda - CPF 008.278.433-72, torna público que requerer junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luis, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 206206/2023, para atividade Agroindustrial da propriedade: Fazenda Agropar, município de São João do Paraíso - MA, zona rural, sob as coordenadas - Lat: 06°30'41,46" S e Long: 06°49'13,57" O - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

**FRANCISCO SANTOS SOARES JUNIOR**  
CPF 853.112.993-04

FRANCISCO SANTOS SOARES JUNIOR - CPF 853.112.993-04, torna público que requerer junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA-MA, em São Luis, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR) sob o número do e-processo 206206/2023, para atividade Agroindustrial da propriedade: Fazenda Santa Rosa, município de São João do Paraíso - MA, zona rural, sob as coordenadas - Lat: 06°25'31,29" S e Long. 46°48'53,9" O - SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

**PORTO FRANCO**

Prefeitura Municipal de Porto Franco  
Praça Benedito de Aguiar, n.º 10 - Centro  
Município - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 04.208.794/2011-24  
Fone: 99-3571-2091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023-SRP** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023-SMA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Mecânicos e Guincho para atender as demandas da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 07 de dezembro de 2023, às 15:00h (quinze horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site: <https://licita.net.com.br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Mithomen, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), ou também pelo e-mail: [cpl.portofranco@gmail.com](mailto:cpl.portofranco@gmail.com).

Porto Franco/MA, 21 de novembro de 2023.

**JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**  
Pregoeira

**COMUNICADO**

**ATALA COLCHOES LTDA**, CNPJ: 05.559.238/0001-75, torna público que requerer junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, processo Nº 6857/2016, a Renovação da Licença Operação - LO, localizada na AVENIDA PEDRO NEIVA DE SANTANA, KM 06, S/N, Ibaíro, Lagoinha, Município de Imperatriz - MA.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO**  
Rua Teixeira de Freitas, 06 - Centro. CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA. Fone: (98) 3571-2133 / 2132 - CNPJ: 05.831.155.0001-40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO-MA

**SAAE** AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023-SRP/CPL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do SAAE do Município de Porto Franco - MA. ABERTURA: 01 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua Teixeira de Freitas, nº 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Rua Teixeira de Freitas, nº 06, Centro, Porto Franco/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, pelo telefone 99-3571-2133/2132 ou pelo e-mail [saaeportofranco-ma@hotmail.com](mailto:saaeportofranco-ma@hotmail.com).

Porto Franco/MA, 16 de novembro de 2023.

**João Batista Arruda de Souza**  
Pregoeiro

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO**  
Rua Teixeira de Freitas, 06 - Centro. CEP: 65.970-000 - Porto Franco - MA. Fone: (98) 3571-2133 / 2132 - CNPJ: 05.831.155.0001-40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FRANCO-MA**

**SAAE** AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023-SRP/CPL

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Construção para atender as demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA. ABERTURA: 04 de dezembro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua Teixeira de Freitas, nº 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Rua Teixeira de Freitas, nº 06, Centro, Porto Franco/MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, pelo telefone 99-3571-2133/2132 ou pelo e-mail [saaeportofranco-ma@hotmail.com](mailto:saaeportofranco-ma@hotmail.com).

Porto Franco/MA, 17 de novembro de 2023

**João Batista Arruda de Souza**  
Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SÍTIO NOVOMA**  
AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE** OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poças artesanais e serviços de limpezas de poças artesanais. ABERTURA: 13 de Dezembro de 2023 às 08:30hs - ENDEREÇO: Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/detalhes-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA

# Programa de Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas do TRE-TO serve de modelo para Justiça Eleitoral de São Paulo

Próxima ação acontece nesta quinta-feira, 24, Aldeia Pedra Branca, em Goiás

Referência nacional, as ações do Programa Permanente de Inclusão Sociopolítica dos Povos Indígenas do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO) servem também de modelo para outros Estados. A visibilidade ocorre em decorrência da diferença que as atividades estão fazendo na vida dos povos indígenas tocantinenses.

Mais um circuito da ação iniciou nessa terça-feira, 21, com atendimento a mais de 130 famílias da etnia Krahô da Aldeia Mangabeira, no município de Itacajá. Nesta quinta-feira, 24, toda a estrutura será deslocada para atendimento na Aldeia Pedra Branca, em Goiás.

A diretora da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), Denise Indig Pinheiro, participa pela segunda vez da atividade. Ela explica que no estado de São Paulo existem mais de 5 mil indígenas e o desafio do TRE-SP é localizar e cadastrar esses povos originários.

Denise Pinheiro destacou a capacidade e empenho da mobilização do TRE-TO para reunir tantos parceiros e levar todos os serviços aos povos originários. "Nosso trabalho está apenas no início e por isso



A diretora da Escola Judiciária Eleitoral (EJE) do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), Denise Indig Pinheiro (ao centro) e as servidoras Regina Rufino e Luna Chino

é muito importante conhecer a experiência aqui do Tocantins para implantarmos em São Paulo" argumenta Denise Pinheiro.

Ainda de acordo com a juíza, que desta vez está acompanhada por mais duas servidoras Regina Rufino e Luna Chino. O objetivo é trocar experiências e conhecimentos para desenvolver programa semelhante do TRE-SP. "Estive aqui pela primeira vez e

particpei das atividades na Aldeia Javaé, na Ilha do Bananal. Fiquei impressionada com o trabalho feito no Tocantins e agora voltei com duas

servidoras do TRE-SP para essa troca de experiências", afirma Denise. (Texto: Antônio da Luz / colaboração para a Ascom/TRE-TO)

- Objetivos estratégicos:**
- 1- Aperfeiçoar mecanismos de atendimento ao cidadão;
  - 3- Fomentar a educação política da sociedade.
- Saiba mais: <https://www.tre-to.jus.br/comunicacao/noticias/2023/Novembro/programa-de-inclusao-sociopolitica-dos-povos-indigenas-do-tre-to-serve-de-modelo-para-justica-eleitoral-de-sao-paulo>

## RECONHECIMENTO

### Maçonaria faz homenagem inédita ao prefeito Wagner por trabalho realizado em Araguaína

Loja Maçônica Cláudio Neto destacou as ações em prol do Cantinho do Vovô



Venerável Mestre Renato Bassani Coelho, o prefeito Wagner Rodrigues e esposa, Ana Paula Lopes

A parceria bem-sucedida com o município de Araguaína para a gestão do Cantinho do Vovô e o bom trabalho à frente da cidade levaram a Maçonaria a homenagear o prefeito Wagner Rodrigues em um evento na noite da última segunda-feira, 20 de novembro. O jantar foi organizado pela Loja Maçônica Cláudio Neto nº 4, mas contou com cerca de 100 pessoas e com maçons de outras lojas de Araguaína. A homenagem tem um

caráter inédito na cidade. Confirme o venerável mestre Renato Bassani Coelho, a prefeitura é uma parceira de primeira hora do Cantinho do Vovô, asilo administrado pela Loja Maçônica Cláudio Neto, cedendo funcionários e ajudando o espaço a funcionar a contento, cuidando dos idosos com qualidade. Atualmente, 20 idosos moram no local. "A gente homenageia quando o prefeito faz jus à homenagem", afirmou Renato. Pela homenagem, Wagner



Homenagem recebeu apoio maçônico de integrantes da Maçonaria

recebeu uma placa especial, onde a Loja Maçônica Cláudio Neto ressalta a gratidão e parceria com o Cantinho do Vovô. "Admirável aquele que deixa de viver para si mesmo para viver pelo próximo, e que é feliz por simplesmente estar fazendo alguém feliz, que faz tudo de bom grado sem querer nada em troca, que dispõe de tempo, pois o tempo é melhor que alguém pode oferecer para outra pessoa", destaca texto placa, ao citar frase do filósofo Diego Perez Ferreira. Membro da Loja Maçônica Cláudio Neto e venerável em quatro ocasiões, Francisco Valtércio Pereira ressaltou que o evento foi um grande agradecimento por tudo que o prefeito tem feito em apoio aos serviços da entidade. "Sempre temos proposto idei-

as e ele tem atendido. Quem anda pela cidade pode ver o grande trabalho realizado. A homenagem teve a presença de integrantes de várias lojas maçônicas e isso mostra o prestígio. Eu tenho 27 anos de Maçonaria e nunca nenhum prefeito recebeu uma homenagem dessas", salientou. Emocionado, Wagner Rodrigues agradeceu a homenagem, elogiou muito o trabalho da Loja Maçônica na gestão do Cantinho do Vovô e o cuidado com os idosos que moram lá. "Eu só tenho a agradecer vocês por tudo e por essa homenagem. Garantir que vou seguir com o trabalho sério, sempre buscando entregar os melhores resultados para a população", ponderou. (Com Informações da Loja Maçônica Cláudio Neto nº 04)



JUR/EMAP, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica UNICLIMA SOLUCOES INTEGRADAS E FACILITIES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.992.944/0001-80, com fulcro no artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da ratificação: 22 de novembro de 2023. Publique-se. São Luís, 22 de novembro de 2023. Bruno Cesar Cavalcante Mota, respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças/EMAP.

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 103/2023- CSL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO 139.536/2023 - EMSERH OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde em exames de videoeletroencefalograma, incluindo aparelho em comodato, manutenção, insumos, equipe técnica para atender a demanda da CASA TEA ADOLESCENTE E ADULTO. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM **DATA DA ABERTURA:** 19/12/2023, às 09h00min, horário de Brasília. **Local de Realização:** Auditório da EMSERH, localizada na Av. Borborema, Qd. 16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís - MA. Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails "[csl.emserh.ma@gmail.com](mailto:csl.emserh.ma@gmail.com)" e [vincicius.licitacao.emserh@gmail.com](mailto:vincicius.licitacao.emserh@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 22 de novembro de 2023. Francisco Assis do Amaral Neto Presidente da CSL/EMSERH Matrícula nº 536.

### SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO NOVO - MA

**ESTADO DO MARANHÃO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE SÍTIO NOVO/MA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesanais e serviços de limpeza de poços artesanais. **ABERTURA:** 13 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs. **ENDEREÇO:** Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro - Sítio Novo - MA **TIPO LICITAÇÃO:** Menor Preço **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site <http://sitionovo.ma.gov.br/editais-licitacoes> ou mediante solicitação à Pregoeira e o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO - PREGOEIRA.

### VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "Eletrônico-On-line". Nº12-2023 DETRAN- MA. DATA: 15.12.2023, as 09 Horas.** VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº.328, Alterado pela

Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Matrícula 12/96-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá, na modalidade "Eletrônico-On-line", **01º Praça no dia 15 de dezembro de 2023, às 09 horas, 02º Praça no dia 22 de dezembro das 2023 às 09 horas**, sendo o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 1 (um) dia anterior à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 12-2023 DETRAN, que encontra-se disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA ([www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)).

**AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. "Eletrônico-On-line". Nº 12-2023/ SUCATAS DETRAN- MA. DATA: 15.12.2023, as 14:15 Horas.** VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de **CONCESSIONÁRIA PÚBLICA** de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Maranhão, em conformidade com o Contrato de Concessão Pública nº 07/2016 de 3 março de 2016, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Artº. 328, Alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendidos como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulações infra-legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Maranhão, Sr. **Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho**, Matrícula 12/96-JUCEMA, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **SUCATAS** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-MA e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá simultaneamente, nas modalidades "Eletrônico-On-line", **01º Praça no dia 15 de dezembro de 2023, às 14:15 horas, 02º Praça no dia 22 de dezembro das 2023 às 14:15 horas**, o pregão on-line transmitido e acessado via Login e senha no site [www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br). Os interessados em participar deverão visitar os lotes nos 1 (um) dia anterior à realização do leilão, nos locais e horários informados no Anexo Único do Edital de Leilão nº 12-2023 DETRAN, que se encontra disponível para retirada gratuita pelos interessados no local do Leilão, no site do DETRAN-MA ([www.detrان.ma.gov.br](http://www.detrان.ma.gov.br)) e no site do Leiloeiro Oficial ([www.vipleiloes.com.br](http://www.vipleiloes.com.br)).

### CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 013/2023.** A Câmara Municipal de Codó/MA torna público que no dia 06 de dezembro de 2023, às 10h00 (dez) horas, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, do tipo menor preço. Tendo por objeto: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível visando abastecer a frota de veículos oficiais e os que vinherem a ser locados. O Edital se encontra à disposição dos interessados podendo ser consultado no site do LICIT





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA:**

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA**

**LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaituba-PA, data de nascimento 12/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 031990352006-3, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.313-03, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230 e;

**LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz-MA, data de nascimento 05/01/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035318102008-1, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.323-77, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230. Únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA**, com sede e foro em Imperatriz-MA, Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200555763 em data de 15/01/2004 e CNPJ sob nº 06.101.123/0001-03, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** – Altera o nome da razão social, que passa a ser: **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA II** – Altera seu objeto que passa a ser: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

**CLÁUSULA III** - O capital social desta empresa é no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), neste ato é integralizado o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) divididos em 52.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente do país, totalizando um capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada. Com a presente alteração do Capital Social, fica distribuído da seguinte forma:

Socios	Quotas	%	Valor
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>150.000,00</b>

h

u



Em face das alterações acima, Consolida-se o contrato social, nos termos da Lei 10/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** e usará a expressão **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS** como nome fantasia.

#### CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, Imperatriz - MA.

#### CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

#### CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

Socios	Quotas	%	Valor
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000,00	100%	150.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*h*

*ca*

#### CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

#### CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

#### CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

O exercício social será coincidente com o ano - calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

#### CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA XIV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 17 de Novembro de 2021

---

LEONAM ABNER ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador

---

LUCAS ANGELO ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
03915432377	LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 17:25 SOB Nº 20211392634.  
PROTOCOLO: 211392634 DE 23/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108569231. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.  
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.  
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º 1 NOME E SOBRENOME: **LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA** Nº HABILITAÇÃO: **177062913**

**PAÍS DA UNIDADE UF DE EMISSÃO: MA**  
**DATA DE EMISSÃO: 02/02/2023** **ACC: 00000000000000000000** **D**

**0003101000001 000 MA**

**030.104.903-77** **00709719524** **AB**

**BRASILEIRO**

**ANCKEL AGRONOMO MOREIRA VIANA**  
**ANGELA MARIA RODRIGUES VIANA**

**2623100738**

ACC	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT	DT
A									
AK									
B									
BT									
C									
CT									

**2623100738**

**SAO LUIS MA**

**MAIARIANHO**

**ADMINISTRADOR DO EMPREGO: 07000715000 MAIARIANHO**

*[Handwritten signature]*

**Prefeitura de São Novo-MA**  
**AUTENTICIDADE VERIFICADA**  
DATA: 13 / 10 / 2023  
**Anna Cecília Luiz Silva**  
Presidente - CPL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

CNPJ: 06.101.123/0001-03  
Vendas de materiais elétricos e serviços  
de motores elétricos, motobombas  
submersas e painéis de controle em  
geral.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

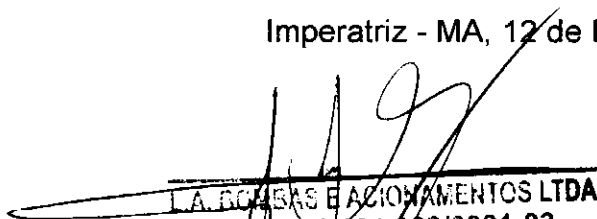
ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2023 - SAAE** realizado pelo SAAE e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz - MA, 12 de Dezembro de 2023.

  
L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
CPF 039.154.323-77  
Representante Legal  
Lucas Angelo Rodrigues Viana





Governo do Estado do Maranhão  
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC  
Junta Comercial do Estado do Maranhão



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA		Protocolo: MAC2302487646			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200555763	CNPJ 06.101.123/0001-03	Data de Ato Constitutivo 15/01/2004	Início de Atividade 15/01/2004		
Endereço Completo Rua SENADOR MILLET, Nº 470, B. TRES PODERES - Imperatriz/MA - CEP 65903-215					
Objeto Social 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 3313-9/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/01 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS MOTRIZES NAO-ELETRICAS ( E ELETRICAS ) 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 2539-0/01 - SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	CPF/CNPJ 039.154.313-03	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA	CPF/CNPJ 039.154.323-77	Participação no capital R\$ 75.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA	CPF 039.154.313-03	Término do mandato Indeterminado			
Nome LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA	CPF 039.154.323-77	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 24/06/2022		Número 20220773378	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/02/2023, às 11:58:38 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NFHFTPUP.



MAC2302487646

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
Secretário(a) Geral



# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

CNPJ: 06.101.123/0001-03  
Vendas de materiais elétricos e serviços  
de motores elétricos, motobombas  
submersas e painéis de controle em  
geral.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO IV

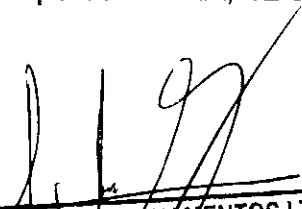
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

L A Bombas e Acionamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.101.123/0001-03 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador da Carteira de Identidade nº 035318102008-1 e do CPF nº 039.154.323-77, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Imperatriz – MA, 12 de Dezembro de 2023

  
L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
CPF 039.154.323-77

Representante legal  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana

# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

CNPJ: 06.101.123/0001-03  
Vendas de materiais elétricos e serviços  
de motores elétricos,  
submersas e painéis de controle em  
geral.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

## DECLARAÇÃO

A empresa L A Bombas e Acionamentos Ltda, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299 do código penal brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração:

Imperatriz – MA, 12 de Dezembro de 2023

  
L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
CPF 039.154.323-77  
Representante legal  
Lucas Angelo Rodrigues Viana



**SINTEGRAICMS**  
 Sistema Integrado de Consulta de Informações Cadastrais do Estado do Maranhão



**Resultado da Consulta SINTEGRAICMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 06.101.123/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.239876-9  
**Razão Social:** L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SENADOR MILLET  
**Número:** 470 **Complemento:** : B;  
**Bairro:** TRES PODERES  
**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA  
**CEP:** 65903215 **DDD:** **Telefone:** 35243536

*[Handwritten marks]*

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2539001	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 09/09/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),  
 EDF a partir de:  
 CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Data da Consulta:** 21/03/2023

**Número da Consulta:**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.101.123/0001-03</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/01/2004
NOME EMPRESARIAL <b>L. A. BOMBAS E AÇIONAMENTOS LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L. A. BOMBAS E AÇIONAMENTOS</b>				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.13-0-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R SENADOR MILLET</b>		NÚMERO <b>470</b>	COMPLEMENTO : B;	
CEP <b>65.903-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(99) 3524-3536</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:07:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
06.101.123/0001-03  
**NOME EMPRESARIAL:**  
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

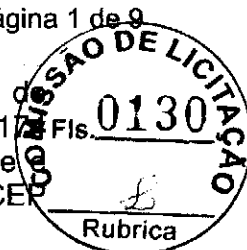
**Nome/Nome Empresarial:**  
LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:**  
LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA  
**Qualificação:**  
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:57 (data e hora de Brasília)

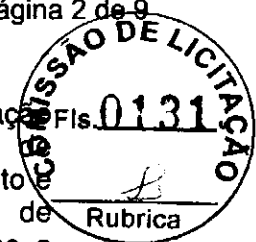
1. **LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 18.11.1986, portador da CNH nº 0357623617 expedida pelo Detran / MA em 23/07/2018 e CPF nº. 025.198.503-29, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, a Duque de Caxias nº. 503, Bairro Vila Lobao CEP nº. 65.910-150.



Socio da empresa sob responsabilidade limitada: denominada: “**JR EMPREENDIMENTOS LTDA**”, com sede a **Avenida Imperatriz nº 152 Casa D Bairro Centro, CEP 65922-000, Joao Lisboa – MA** e com registro arquivado na JUCEMA – Junta Comercial do estado do Maranhão, sob nº **21600108047 com data de 05/04/2019, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.265.460/0001-09**, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

**1ª – O objeto social que e CNAE :** 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos 2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente (fabricação de artefatos de materiais plásticos para uso diversos etc.) 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos 4120-4/00 - Construção de edifícios 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas 4313-4/00 - Obras de terraplenagem 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 4399-1/01 - Administração de obras 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade 7112-0/00 - Serviços de engenharia 7311-4/00 - Agências de publicidade 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 7410-2/02 - Design de interiores 7410-2/03 - Design de produto 7410-2/99 - Atividades de design não especificadas anteriormente (serviços de design gráfico etc.) 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7732-2/02 - Aluguel de andaimes 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (motores, turbinas geradores guinchos etc.) 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpezas de maquinas industriais etc.) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8230-0/02 - Casas de festas e eventos 9001-9/01 - Produção teatral 9001-9/02 - Produção musical 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (organização de feiras e shows etc.) 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pre-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4312-6/00 - Perfurações e sondagens 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4399-1/03 - Obras de alvenaria 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 3314-7/02 - Manutenção e reparação  
 de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 2330-3/02 - Fabricação  
 de artefatos de cimento para uso na construção 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e  
 argamassa para construção 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de  
 concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 3314-7/07 - Manutenção e  
 reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e  
 comercial 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral  
 não especificados anteriormente 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos  
 industriais 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões 3702-9/00 - Atividades relacionadas  
 a esgoto, exceto a gestão de redes 4221-9/02 - Construção de estações e redes de  
 distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia  
 elétrica 4222-7/02 - Obras de irrigação 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção  
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários **Fica alterado a partir desta data para:**

**Principal:**

4120-4/00 - Construção de edifícios

**Secundária:**

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e  
 construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades  
 artísticas  
 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário  
 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos  
 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob  
 encomenda  
 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção  
 2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento,  
 gesso e materiais semelhantes  
 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto  
 válvulas  
 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e  
 ventilação para uso industrial e comercial  
 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não  
 especificados anteriormente  
 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões  
 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes  
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos  
 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias  
 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas  
 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica  
 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
 4222-7/02 - Obras de irrigação  
 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
 4312-6/00 - Perfurações e sondagens  
 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de  
 ventilação e refrigeração  
 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários  
 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e  
 sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil



- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7410-2/03 - Design de produto
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/01 - Produção teatral
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal



- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura  
 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos  
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  
 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção  
 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas



2ª – Em razão da alteração, o capital social que e no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) fica a partir desta data para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelo senhor **LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR** ficando assim subscrito.

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
<b>LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR</b>	100,00	500.000	500.000,00
<b>TOTAL</b>	100.00	500.000	500.000,00

3ª - A administração da sociedade caberá a Srª. **LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo

4ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**Á Vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato, com seguinte redação:**

**LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Imperatriz - MA, data de nascimento 18.11.1986, portador da CNH nº 03576236174 expedida pelo Detran / MA em 23/07/2018 e CPF nº. 025.198.503-29, residente e domiciliado em Imperatriz - MA, a Rua Duque de Caxias nº. 503, Bairro Centro CEP nº. 65.910-150

1ª. – A empresa gira sob nome empresarial: “**JR EMPREENDIMENTOS LTDA**”

2ª. – Tem sede: **Avenida Imperatriz nº 152 Casa D Bairro Centro, CEP 65922-000, Joao Lisboa – MA (Art. 997, II, CC/2002).**

3ª. – O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R\$
LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR	100,00	500.000	500.000,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00



#### 4ª – Seu objetivo social é:

##### Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios

##### Secundária:

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes

3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4222-7/02 - Obras de irrigação

4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

4312-6/00 - Perfurações e sondagens

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil



- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/01 - Administração de obras
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5911-1/02 - Produção de filmes para publicidade
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7410-2/02 - Design de interiores
- 7410-2/03 - Design de produto
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9/01 - Produção teatral
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
- 3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

*ln*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*  
6



- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A empresa iniciou suas atividades em 05/04/2019, e seu prazo de duração é indeterminado. (Art. 997, inc. II do CCB).

8ª A administração da sociedade caberá a Srª. **LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR** com poderes e atribuições de sócio administrador, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, porém, fazer uso denominação social em negócios alheios aqueles do objetivo social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar, bens móveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10ª – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotista, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

11ª – O administrador declara sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº. 05 – JR EMPREENDIMENTOS LTDA .**



12ª – Fica eleito o foro da cidade de Joao Lisboa – MA, por mais privilegiados que outros sejam para serem dirimidas qualquer dúvida oriundas do presente contrato.

Assim por estarem de acordo com todas as cláusulas aqui expressas e em cumprimento da Lei 10.406/02 CC/2002, os sócios assinam o presente instrumento em via Unica. Prometendo o fiel cumprimento do que aqui se estabeleceu, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores de qualquer tipo.

Joao Lisboa - MA. 23 de Janeiro de 2023

Sócios:

LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR  
Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02519850329	LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 08:09 SOB Nº 20230085601.  
 PROTOCOLO: 230085601 DE 30/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301404970. CNPJ DA SEDE: 33265460000109.  
 NIRE: 21600108047. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.  
 JR EMPREENDIMENTOS LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos canais, informando seus respectivos códigos de verificação.

9



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 DATA DE EXPIRACAO 13/06/2018  
 REGISTRO GERAL 028406602004-2  
 NOME LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR  
 FILIAÇÃO LAURINDO LIMA OLIVEIRA E MARIA DO PERPETUO SOCORRO SILVA OLIVEIRA  
 NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA  
 DATA DE NASCIMENTO 18/11/1986  
 DOC ORIGEM NASC. N. 64949 FLS. 238 LIV. 65A  
 CPF 025198503-29  
 SAO LUIS, MA P-200  
 ASSINATURA DO DIRETOR [Signature]  
 LEI N.º 116 DE 2009/83  
 VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MATRÍCULA  
 ASSINATURA DO TITULAR [Signature]  
 ASSINATURA DE IDENTIFICACAO [Signature]

[Signature]

[Signature]



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Servicos Ltda EPP certifica em 05/12/2023 15:09:07 que o documento de hash (SHA-256) e8beda0a926d06b9f66136e0849b5ea9bfd201ecca15b7c323afd1b6f402c689 foi validado em 05/12/2023 15:07:31 através da transação blockchain 0xd72d4fc7c485fa78b27decea260c766e607f269aa5d2243202c42185222657b e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 175578)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e8beda0a926d06b9f66136e0849b5ea9bfd201ecca15b7c323afd1b6f402c689** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **175578** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG"**, cujo assunto é descrito como **"RG"**, faz prova de que em **05/12/2023 15:06:34**, o responsável **JR Empreendimentos Eireli (33.265.460/0001-09)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de JR Empreendimentos Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

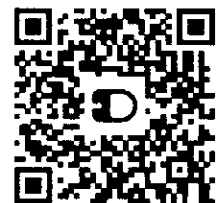
Este CERTIFICADO foi emitido em **05/12/2023 15:08:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd72d4fc7c485fba78b27decea260c766e607f269ea5d2243202c42185222e57b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



2

*(Handwritten signatures)*



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR EMPREENDIMIENTOS LTDA		Protocolo: MAC2303087544	
NIRE : 21600108047			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600108047	CNPJ 33.265.460/0001-09	Data de Ato Constitutivo 05/04/2019	Início de Atividade 05/04/2019
Endereço Completo Avenida IMPERATRIZ, Nº 152, CASA D, CENTRO - João Lisboa/MA - CEP 65922-000			
<p><b>Objeto Social</b></p> <p>4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 9003-5/00 - GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO 2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/07 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MANUTENCAO DE MAQUINAS DE EMBALAR, EXTINTORES ETC) 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 3812-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4312-6/00 - PERFURACOES E SONDAGENS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINELS PUBLICITARIOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4923-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/02 - PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO 7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES 7410-2/03 - DESIGN DE PRODUTO 7420-0/01 - ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA 7420-0/04 - IMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7420-0/05 - SERVICOS DE MICROFILMAGEM 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES ETC) 8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA 8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, FORNOS, RUAS CAIXA DE AGUA ETC) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/01 - PRODUCAO TEATRAL 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9001-9/05 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 9329-8/01 - DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES 3701-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS TIRANTES ETC) 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCACAO PARA CONSTRUCAO ETC) 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE FORNOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE TELHADOS, COBERTURAS ETC) 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 7111-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 7119-7/03 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS</p>			



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JR EMPREENDIMIENTOS LTDA		Protocolo: MAC2303087544	
NIRE : 21600108047 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ERVICO DE AEROFOTOGRAFOMETRIA, PROJETOS GESTAO DE AGUAS ETC) 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CAIXA DE AGUA, LIXAS GESSO, AMIANTO ETC) 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4929-9/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4929-9/99 - OUTROS TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS DE AMBULANCIAS ETC) 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALACAO DE SISTEMAS DE LIMPEZA, REVESTIMENTO DE TUBULACAO) 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR	CPF/CNPJ 025.198.503-29	Participação no capital R\$ 500.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR		CPF 025.198.503-29	Término do mandato Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 28/04/2023	Número 20230539378	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/12/2023, às 14:16:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SVSXBVG.



MAC2303087544

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

2 de 2

*Handwritten signature*

13



# EMPREENDIMIENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2023 – SAAE realizado pelo SAAE e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa-MA, 13 de dezembro de 2023



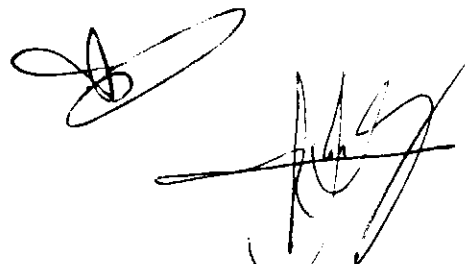
LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 025.198.503-29/RG nº 028406602004-2

Gerente/Proprietário

JR EMPREENDIMIENTOS EIRELI  
CNPJ 33.265.460/0001-09  
Laurindo Lima O. Junior  
CPF 025.198.503-29 - Sócio Adm.





 99 98269-7007

 4102-3348

 Av. Imperatriz, 152 - Casa D - Centro - João Lisboa-MA

CNPJ: 33.265.460/0001-09





# JR



## EMPREENDIMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa J R EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na cidade de João Lisboa, à Av. Imperatriz, 152, Casa D, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.265.460/0001-09 DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299, Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de MICROEMPRESA, e que inexistente fato superveniente que implique no desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa-MA, 13 de dezembro de 2023

*Laurindo Lima Oliveira Junior*

LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 025.198.503-29/RG nº 028406602004-2

Gerente/Proprietário

JR EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ 33.265.460/0001-09  
Laurindo Lima O. Junior  
CPF 025.198.503-29 - Socio Adm.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

☎ 99 98269-7007    📠 4102-3348

📍 Av. Imperatriz, 152 - Casa D - Centro - João Lisboa-MA

CNPJ: 33.265.460/0001-09



# EMPREENDIMIENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Prezados Senhores,

A empresa J R EMPREENDIMIENTOS LTDA, com sede na cidade de João Lisboa, à Av. Imperatriz, 152, Casa D, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.265.460/0001-09 como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, em atendimento ao disposto no Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Lisboa-MA, 13 de dezembro de 2023

LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 025.198.503-29/RG nº 028406602004-2

Gerente/Proprietário

JR EMPREENDIMIENTOS EIRELI  
CNPJ 33.265.460/0001-09  
Laurindo Lima O. Junior  
CPF 025.198.503-29 - Socio Adm.

99 98269-7007

4102-3348

Av. Imperatriz, 152 - Casa D - Centro - João Lisboa-MA

CNPJ: 33.265.460/0001-09



# EMPREENDIMIENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa J R EMPREENDIMIENTOS LTDA, com sede na cidade de João Lisboa, à Av. Imperatriz, 152, Casa D, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.265.460/0001-09, como representante devidamente constituído de doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item (completar) do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

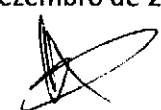
- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

João Lisboa-MA - MA, 13 de dezembro de 2023

  
LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR

CPF nº 025.198.503-29/RG nº 028406602004-2

Gerente/Proprietário

  
JR EMPREENDIMIENTOS EIRELI  
CNPJ 33.265.460/0001-09  
Laurindo Lima O. Junior  
CPF 025.198.503-29 - sócio Adm

 99 98269-7007

 4102-3348

 Av. Imperatriz, 152 - Casa D - Centro - João Lisboa-MA

CNPJ: 33.265.460/0001-09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.265.460/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019	
NOME EMPRESARIAL JR EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JR EVENTOS E SERVIÇOS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de concreto para uso na construção 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em placas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 152	COMPLEMENTO CASA D	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDERECO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3523-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.265.460/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
42.22-7-02 - Obras de irrigação  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV IMPERATRIZ

NÚMERO  
152

COMPLEMENTO  
CASA D

CEP  
65.922-000

BARRIO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
JOAO LISBOA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 3523-2622

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/04/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.265.460/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JR EMPREENDIMENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-0-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

TUOGRADUORO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 152	COMPLEMENTO CASA D
------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-2622
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.265.460/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
JR EMPREENDIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal  
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
73.11-4-00 - Agências de publicidade  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
74.10-2-02 - Design de interiores  
74.10-2-03 - Design de produto  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 152	COMPLEMENTO CASA D
-----------------------------	---------------	-----------------------

CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
-------------------	---------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-2622
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.265.460/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019	
NOME EMPRESARIAL JR EMPREENDIMENTOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IMPERATRIZ	NÚMERO 152	COMPLEMENTO CASA D	
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETACONTABILIDADE2016@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 3523-2622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2023 às 09:14:17 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

33.265.460/0001-09

**NOME EMPRESARIAL:**

JR EMPREENDIMENTOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

LAURINDO LIMA OLIVEIRA JUNIOR

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 12/12/2023 às 09:14 (data e hora de Brasília).

A large, stylized handwritten signature in black ink. Below the signature is a circular stamp, partially obscured by the signature's loops.

A small, handwritten signature or mark in black ink.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME, EPP ou MEI (LC nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos.

Aos 13 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida, s/n, Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Leandro Barros dos Santos e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. **Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente.** Compareceram as seguintes empresas:

**L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador da cédula de identidade de nº 035318102008-1 SSP-MA;

**JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Laurindo Lima Oliveira Junior, portador da cédula de identidade de nº 028406602004-2 SESP-MA.

O representante da empresa **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** requer que sejam feitas diligências quanto a comprovação de existência de CNAE específico ao objeto do certame referente à documentação apresentada por **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, verificar se a empresa tem capacidade para rebombeamento de motores elétricos, e serviços de usinagem.

Neste a Sra. Pregoeira juntamente com a equipe de apoio da licitação, opinaram pela **SUSPENSÃO** do presente pregão, para melhor análise e consulta das condições de participação e documentações apresentadas pelas empresas, bem como das alegações apresentadas.

Neste ato, os trabalhos são declarados desde já suspensos bem como já fica designada para dar continuidade a data de **19 de Dezembro de 2023 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos)**, onde serão dados o resultado das diligencias e credenciamento, bem como continuidade ao certame.


O presente será devidamente divulgado no Diário Oficial do Município [www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial](http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial), com observância de transparência e publicação de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e em total conformidade com as leis 8666/93 e 10.520/02. Os envelopes correspondentes as propostas de preços, bem como dos documentos habilitatórios restarão lacrados em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

  
LEANDRO BARROS DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
MÁRIA CLÉIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

**L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana - RG nº 035318102008-1 SSP-MA

  
**JR EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Laurindo Lima Oliveira Junior - RG nº 028406602004-2 SESP-MA



Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para os selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

## Atividades

## Estrutura

classificação

classe  
CNAE-Subclasses 2.3 ▼

### Hierarquia

Seção: **C** INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO

Divisão: **33** MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Grupo: **33.1** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos

Classe: **33.13-9** Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos elétricos

Subclasse: **3313-9/01** Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

### Notas Explicativas:

#### Esta subclasse compreende:

- a manutenção e reparação de geradores, transformadores, indutores, conversores e semelhantes
- a recuperação de motores elétricos

#### Esta subclasse não compreende:

- a instalação de geradores, transformadores e de outros equipamentos elétricos (**3321-0/00**)

### Lista de Descritores

Registros encontrados: 3

Mostrar 10 ▼ registros por página

**3313-9/01**

GERADORES DE CORRENTE CONTINUA OU ALTERNADA, MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA





Esta página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

## Atividades

## Estrutura

classificação  
CNAE-Subclasses 2.3 classe ▼

### Hierarquia

**Seção:** C INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO  
**Divisão:** 33 MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
**Grupo:** 33.1 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos  
**Classe:** 33.14-7 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos da indústria mecânica  
**Subclasse:** 3314-7/13 Manutenção e reparação de máquinas ferramenta

### Notas Explicativas:

#### Esta subclasse compreende:

- a manutenção e reparação de máquinas-ferramenta para trabalhar metais, madeiras, pedras, borracha endurecida, plástico endurecido, etc.
- a manutenção e reparação de máquinas-ferramenta não-elétricas
- a manutenção e reparação de ferramentas elétricas manuais (furadeiras, lixadeiras, politrizes, serras, etc.) ou de funcionamento com ar comprimido
- a manutenção e reparação de máquinas-ferramenta de comando numérico ou que integre várias fases do trabalho

### Lista de Descritores

Registros encontrados: 14

Mostrar 10 ▼ registros por página

---

3314-7/13 CENTROS DE USINAGEM, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA



- 3314-7/13** MÁQUINAS-FERRAMENTA DE COMANDO NUMÉRICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 3314-7/13** MÁQUINAS-FERRAMENTA NÃO-ELÉTRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 3314-7/13** MÁQUINAS-FERRAMENTA PARA INDUSTRIA DA BORRACHA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA
- 3314-7/13** MÁQUINAS-FERRAMENTA PARA SERRARIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA



Anterior 1 2 Próximo

© 2023 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística





A Pregoeira do SAAE:

**PREGÃO Nº 001/2023 SAAE ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo - MA CEP 65.925-000

**L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

Rua Senador Millet, nº470B – Três Poderes  
Imperatriz - MA

# L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03  
Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, bombas submersas e painéis de comando geral.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE

## ANEXO I (Proposta de preços)

Prezados Senhores,

L A Bombas e Acionamentos Ltda, com sede na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Senador Millet, nº 470, inscrita no CNPJ sob o número 06.101.123/0001-03, neste ato representada por Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador do CPF nº 039.154.323-77 e RG nº 035318102008-1, abaixo assinado propõe ao SAAE Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	R\$ 2.998,80	R\$ 14.994,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	R\$ 4.429,00	R\$ 8.858,00
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-23 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	R\$ 4.586,00	R\$ 27.516,00
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	R\$ 7.580,50	R\$ 22.741,50
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	R\$ 7.989,00	R\$ 31.956,00

# L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-01

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.



7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	R\$ 8.970,00	R\$ 17.940,00
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	R\$ 2.978,00	R\$ 8.934,00
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	R\$ 2.894,50	R\$ 8.683,50
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.451,00	R\$ 9.804,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	R\$ 1.398,60	R\$ 11.188,80
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 1.580,00	R\$ 6.320,00
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 1.730,00	R\$ 6.920,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	R\$ 3.592,50	R\$ 17.962,50
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 3.998,50	R\$ 7.997,00
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.537,50	R\$ 9.075,00
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.508,00	R\$ 9.016,00
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	R\$ 1.398,60	R\$ 6.993,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	R\$ 1.580,00	R\$ 4.740,00
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	R\$ 1.730,00	R\$ 10.380,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00

Rua Senador Millet, nº 470B, CEP: 65.903-215 Bairro Três Poderes, Imperatriz – MA

Email: la.acionamentos@hotmail.com

# L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03  
Vendas de materiais elétricos  
de motores elétricos, motobombas  
submersas e painéis de comando  
geral.



TOTAL

R\$ 288.218,30

a) Validade da proposta: 60 dias

b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

c) Valor total da Proposta: R\$ 288.218,30 (Duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

Imperatriz – MA, 12 de Dezembro de 2023.

L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
CPF 039.154.723-77

Lucas Angelo Rodrigues Viana  
Representante Legal



*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

A Pregoeira do SAAE:

**PREGÃO Nº 001/2023 – SAAE ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Av. Leonardo de Almeida s/n, Centro, Sítio Novo – MA CEP: 65.925-000

**L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

Rua Senador Millet, nº 470B – Três Poderes

Imperatriz - MA

*Handwritten mark*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE EMPRESARIA:**

**MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA**

**LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Itaituba-PA, data de nascimento 12/03/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 031990352006-3, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.313-03, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230 e;

**LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Imperatriz-MA, data de nascimento 05/01/1995, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 035318102008-1, expedida por SSP/MA e CPF nº 039.154.323-77, residente e domiciliado na Rua Sotirios de Atenas nº 04, Nova Imperatriz, nesta cidade de Imperatriz – MA, CEP:65907-230. Únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **MULTI POÇOS E BOMBAS LTDA**, com sede e foro em Imperatriz-MA, Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão JUCEMA sob o NIRE nº 21200555763 em data de 15/01/2004 e CNPJ sob nº 06.101.123/0001-03, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I** – Altera o nome da razão social, que passa a ser: **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA.**

**CLÁUSULA II** – Altera seu objeto que passa a ser: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

**CLÁUSULA III** - O capital social desta empresa é no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), neste ato é integralizado o valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) divididos em 52.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, em moeda corrente do país, totalizando um capital de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, que passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada. Com a presente alteração do Capital Social, fica distribuído da seguinte forma:

Socios	Quotas	%	Valor
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
<b>Total</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100%</b>	<b>150.000,00</b>

Em face das alterações acima, Consolidar-se o contrato social, nos termos da lei 10/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** e usará a expressão **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na Rua Senador Millet nº 470-B, Três Poderes, CEP: 65903-215, Imperatriz - MA.

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade terá o seguinte objeto social: 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico, 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas (e elétricas), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água, 4744-0/05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comercio varejista de materiais hidráulicos, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 15/01/2004 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal, ficando assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor
Leonam Abner Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Lucas Angelo Rodrigues Viana	75.000	50	R\$ 75.000,00
Total	150.000,00	100%	150.000,00

**Parágrafo único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA VII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



#### **CLÁUSULA VIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### **CLÁUSULA IX - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovada por 2/3 dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei no 10.406/2002.

#### **CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

#### **CLÁUSULA XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O exercício social será coincidente com o ano - calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

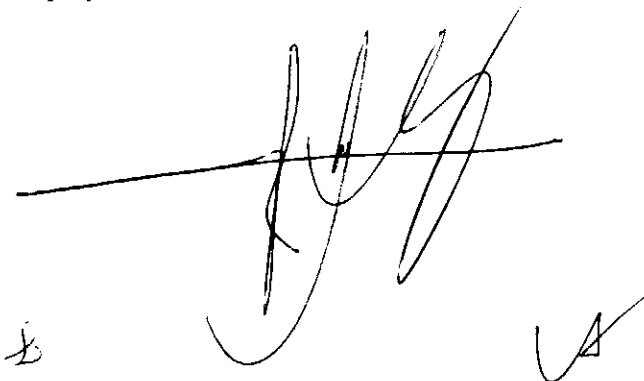
#### **CLÁUSULA XII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CLÁUSULA XIII - DO DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



The block contains a large, stylized handwritten signature in black ink, which appears to be 'JMS'. Below the signature, there are two smaller handwritten marks: a small 'B' on the left and a checkmark-like symbol on the right.

**CLÁUSULA XIV - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Imperatriz - MA, 17 de Novembro de 2021

---

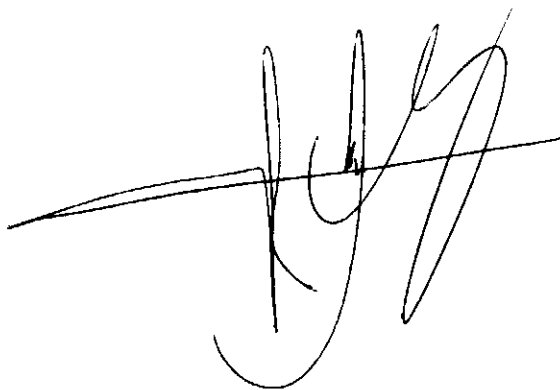
LEONAM ABNER ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador

---

LUCAS ANGELO ROGRIGUES VIANA

Sócio / Administrador



*B*

*V*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
03915432377	LUCAS ANGELO RODRIGUES VIANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 17:25 SOB Nº 20211392634.  
PROTOCOLO: 211392634 DE 23/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108569231. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.  
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2021.  
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.101.123/0001-03</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2004
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R SENADOR MILLET</b>	NÚMERO <b>470</b>	COMPLEMENTO <b>: B;</b>
---------------------------------------	----------------------	----------------------------

CEP <b>65.903-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>TRES PODERES</b>	MUNICÍPIO <b>IMPERATRIZ</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(99) 3524-3536</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/10/2023** às **14:46:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**  
CNPJ: **06.101.123/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:34 do dia 24/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2024. ✓

Código de controle da certidão: **00A3.7AEC.0F99.2E59**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.101.123/0001-03

Código de Controle: 00A3.7AEC.0F99.2E59

Data da Emissão: 24/11/2023

Hora da Emissão: 16:01:34

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/11/2023, com validade até 22/05/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

B

CA



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 069822/23

**Data da**

25/09/2023 17:29:12

**Inscrição Estadual:** 122398769

**CPF/CNPJ:** 06101123000103

**Razão Social:** L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA SENADOR MILLET, 470 : B; CEP: 65903215 - TRES PODERES

**Telefone:** (99)35243536

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 03/10/2023 15:09:59



**Estado de Certidão Negativa de Dívida Ativa**



Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 069822/23

Data de Validade: 23/01/2024

Data de Emissão: 25/09/2023 17:29:12

Inscrição Estadual: 122398769

CPF/CNPJ: 06101123000103

Razão Social: L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 266966/23

**Data da**

25/09/2023 17:31:06

**Inscrição Estadual:** 122398769

**CPF/CNPJ:** 06101123000103

**Razão Social:** L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

**Endereço:** RUA SENADOR MILLET, 470 : B; CEP: 65903215 - TRES PODERES

**Telefone:** (99)35243536

**Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 23/01/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/10/2023 15:47:51



**Empresa de Serviços**  
**Certidão Negativa de Débito**



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 266966/23  
**Data de Validade:** 23/01/2024  
**Data de Emissão:** 25/09/2023 17:31:06  
**Inscrição Estadual:** 122398769  
**CPF/CNPJ:** 06101123000103  
**Razão Social:** L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

--	--

*h*

*h*



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
CNPJ: 06.158.455/0001-16



01/12/2023 11:03:04  
USUÁRIO:ANONYMOUS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22512/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:KL1R-WAAZ**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **06.101.123/0001-03** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

**Razão Social: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

**Endereço: RUA SENADOR MILLET, 470 : B; TRES PODERES**

**Inscrição: 81410-4**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 23/11/2021**

**Atividade Principal: 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

**Nome Fantasia: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS**

A Referida Certidão terá validade até **23/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 01/12/2023.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



19/12/2023 09:21:23

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 22512/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:KL1R-WAAZ**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **06.101.123/0001-03** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

**Razão Social: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

**Endereço: RUA SENADOR MILLET, 470 : B; TRES PODERES**

**Inscrição: 81410-4**

**Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL**

**Data de Início: 23/11/2021**

**Atividade Principal: 4742300-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**

**Nome Fantasia: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS**

A Referida Certidão terá validade até **23/01/2024**.

IMPERATRIZ-MA, 01/12/2023.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO**  
**ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**  
**CNPJ: 06.158.455/0001-16**



19/12/2023 09:21:23

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

*[Small handwritten mark]*



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 06.101.123/0001-03  
**Razão Social:** L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA SENADOR MILET 470 B / TRES PODERES / IMPERATRIZ / MA / 65903-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023111706315715331304

Informação obtida em 01/12/2023 11:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 06.101.123/0001-03

Razão social: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

Nome fantasia: MULTIPOCOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120618291450559302
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111706315715331304
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102900514368457461
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101018421366238567
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092106321974398130
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090200535822460108
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081418393430574633
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072605363279643983
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070718514367042950
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061800421930457476
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053001044484867707
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051100591825528806
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042200490746938246
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040300480205237172
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031500571167261623
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401025800077430
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020500342484462504
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011700560915944170
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122900580851201969
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121000555099980975
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112100502895708535
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110200531104572146
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101401105452211101
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092500414579672540
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090601152062383450
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081800560396488178
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073000542704568220
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071100421526503398
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062200512536633920
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301031153672874

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051500383155779409
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601023717141506
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040700541966899146
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031901075010418835
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022800344522873036
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020900511198013132
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012101584989001399
29/12/2021	29/12/2021 a 27/01/2022	2021122901420526381714



*[Handwritten mark]*

Resultado da consulta em 19/12/2023 09:19:00

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten mark]*

*[Small handwritten mark]*





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz

CERTJUDONE-SJDI - 20702023  
Código de validação: 8E1F83A074

Número da guia: 23053601001616480.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

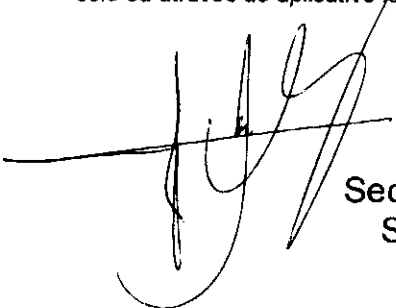
USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.101.123/0001-03, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, matrícula 180885, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 05 de outubro de 2023. ✓

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.



**EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**  
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 180885



CERTJUDONE-SJDI - 20702023 / Código: 8E1F83A074  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**

Documento assinado. IMPERATRIZ, 05/10/2023 11:23 (EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO)



CERTJUDONE-SJDI - 20702023 / Código: 8E1F83A074  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente



# BALANÇO PATRIMONIAL 2022

L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz - MA

## ATIVO

Resultado em 31/12/2022

<b>Ativo Circulante</b>			<b>861.982,60</b>
<b>Disponível</b>		91.831,20	
Caixa	56.230,00		
Banco c/ movimento	35.601,20		
<b>Clientes</b>		356.250,60	
Duplicatas a receber	356.250,60		
<b>Estoques</b>		413.900,80	
Mat. Limpeza	4.560,30		
Mat. P/ escritório	6.780,20		
Mat. Para Serviços	402.560,30		
<b>Ativo Não Circulante</b>			<b>250.925,44</b>
<b>Imobilizado</b>		250.925,44	
Moveis e Utensilios	80.239,54		
Maquinas e Equipamentos	189.225,90		
Depreciação Acumulada	-18.540,00		
<b>Total do Ativo.....</b>			<b>1.112.908,04</b>

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2022

Leonam Abner Rodrigues Viana  
CPF: 039.154.313-03  
Socio Administrador

Lucas Sousa de Holanda  
CRC-MA 013779/O-7  
Contador

*B*

**BALANÇO PATRIMONIAL 2022****L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 212005576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP 65.903-215, Imperatriz - MA

**PASSIVO**

Resultado em 31/12/2022

<b>Passivo Circulante</b>		<b>373.440,00</b>
<b>Obrigações Operacionais</b>		180.250,00
Fornecedores	180.250,00	
<b>Obrigações Tributais</b>		100.740,00
Obrigações Fiscais	52.890,00	
Obrigações Sociais	47.850,00	
<b>Duplicatas a Pagar</b>		92.450,00
Duplicatas a Pagar	92.450,00	

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>739.468,04</b>
<b>Capital Social</b>		150.000,00
Capital Social	150.000,00	
<b>Resultado Exerc. Anterior</b>		143.480,00
Resultado Exerc. Anterior	143.480,00	
<b>Lucros Distribuídos</b>		-100.000,00
Lucros Distribuídos	-100.000,00	
<b>Reservas de Capital</b>		150.620,00
Reservas de Capital	150.620,00	
<b>Lucro líquido do exercício</b>		395.368,04
Lucro líquido do exercício	395.368,04	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....		<b>1.112.908,04</b>

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2022

Leonam Abner Rodrigues Viana  
CPF: 039.154.313-03  
Sócio Administrador

Lucas Sousa de Holanda  
CRC-MA 013779/O-7  
Contador



# BALANÇO PATRIMONIAL 2022

L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 2120055576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz - MA

## DRE - RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado em 31/12/2022

<b>RECEITA BRUTA OPERACIONAL</b>		<b>1.021.035,58</b>
Prestação de Serviços	1.021.035,58	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>40.998,30</b>
Taxas Municipais	40.998,30	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>		<b>980.037,28</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS</b>		<b>402.842,95</b>
Custos dos Serviços Vendidos	352.410,83	
Gastos Gerais	50.432,12	
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>		<b>577.194,33</b>
<b>DESPESAS</b>		<b>181.826,29</b>
Despesas Administrativas	37.002,18	
Despesas com Pessoal	102.560,20	
Despesas Gerais	42.263,91	
<b>RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO</b>		<b>395.368,04</b>
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>395.368,04</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>395.368,04</b>

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
Leonam Abner Rodrigues Viana  
CPF: 039.154.313-03  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
Lucas Sousa de Holanda  
CRC-MA 013779/O-7  
Contador

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

**BALANÇO PATRIMONIAL 2022****L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**

CNPJ 06.101.123/0001-03

Inscr Est. 122.398.76-9

Reg. Junta Comercial: 212005576-3

Rua Senador Millet nº 470, B. Bairro: Tres Poderes, CEP: 65.903-215, Imperatriz - MA

**ÍNDICES**

Liquidez Geral	$\frac{AC + AnC}{PC + PnC}$	Liquidez Geral	$\frac{1.112.908,04}{373.440,00}$	=	2,98
----------------	-----------------------------	----------------	-----------------------------------	---	------

Liquidez Corrente	$\frac{AC}{PC}$	Liquidez Corrente	$\frac{861.982,60}{373.440,00}$	=	2,31
-------------------	-----------------	-------------------	---------------------------------	---	------

Solvencia geral	$\frac{AC+AnC}{PC + ELP}$	Solvencia geral	$\frac{1.112.908,04}{373.440,00}$	=	2,98
-----------------	---------------------------	-----------------	-----------------------------------	---	------

## Legendas:

Ativo Circulante	AC
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a longo Prazo	EIP

Imperatriz - MA 31 de dezembro de 2022

---

Leonam Abner Rodrigues Viana  
CPF: 039.154.313-03  
Sócio Administrador

---

Lucas Sousa de Holanda  
CRC-MA 013779/O-7  
Contador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03915431303	LEONAM ABNER RODRIGUES VIANA
04319493362	LUCAS SOUSA DE HOLANDA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2023 19:35 SOB Nº 20230222439.  
PROTOCOLO: 230222439 DE 24/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304048644. CNPJ DA SEDE: 06101123000103.  
NIRE: 21200555763. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/03/2023.  
L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. BOMBAS E AÇONAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.101.123/0001-03  
Certidão nº: 53224544/2023  
Expedição: 02/10/2023, às 16:12:02  
Validade: 30/03/2024/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. A. BOMBAS E AÇONAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

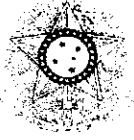
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.101.123/0001-03  
Certidão nº: 53224544/2023  
Expedição: 02/10/2023, às 16:12:02  
Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.101.123/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**SISTEMA DE INTEGRAÇÃO**



**Resultado da Consulta SINTEGRA/CMS**

**IDENTIFICAÇÃO**

**CGC:** 06.101.123/0001-03 **Inscrição Estadual:** 12.239876-9

**Razão Social:** L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

**Regime Apuração:** SIMPLES NACIONAL

**ENDEREÇO**

**Logradouro:** RUA SENADOR MILLET

**Número:** 470 **Complemento:** : B;

**Bairro:** TRES PODERES

**Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

**CEP:** 65903215 **DDD:** **Telefone:** 35243536

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**CNAE Principal:** 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

**CNAEs Secundários**

Código	Descrição CNAE
3313901	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS
3314701	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO-ELÉTRICAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
2539001	SFRVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

**Situação Cadastral Vigente:** HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:** 09/09/2021

**OBRIGAÇÕES**

NFe a partir de: (CNAE's): 30/06/2011 - (Devido emissão voluntária),

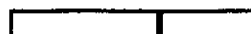
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

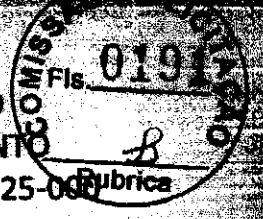
**Data da Consulta:** 21/03/2023

**Número da Consulta:**





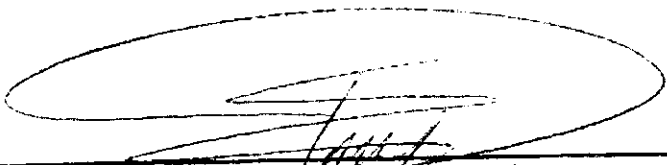
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTA  
RUA ANTONIO BANDEIRA, N° 822 – CENTRO – CEP: 65.925-000  
SÍTIO NOVO - MARANHÃO



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, localizada na Rua Senador Millet, nº 470B, bairro Três Poderes, na cidade de Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ nº 06.101.123/0001-03, Inscrição Municipal nº 04755-8, prestou serviços a esta autarquia, de manutenção preventiva e corretiva de conjuntos motor-bomba submersíveis de 01 a 50 CV, 380V, para diâmetro de poços tubulares de 4” a 10”, e de painéis de comando para partida de bombas de 01 a 50 CV, incluindo serviços, peças, manutenção e instalação quando necessário, através do contrato 003/2021 decorrente do Pregão Presencial nº 001/2021, não existindo em nossos registros até a presente data, nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações contratuais assumidas. Sem mais para o momento. É o que nos cumpre informar.

Sítio Novo - MA, 22 de Março de 2023.

  
Delino Moreira Viana  
Diretor Geral  
CPF: 237.570.863-68

Prefeitura de Sítio Novo-MA  
**AUTENTICIDADE  
VERIFICADA**

DATA: 19 / 03 / 2023

  
Anna Cecília Diniz Silva  
Presidente - CPL

Rua Antonio Bandeira, N° 709, Centro, Sítio Novo – MA  
Fone: 0 xx 99 3532-0033 e-mail: [saesitionovo@gmail.com](mailto:saesitionovo@gmail.com)

# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

## ANEXO IV

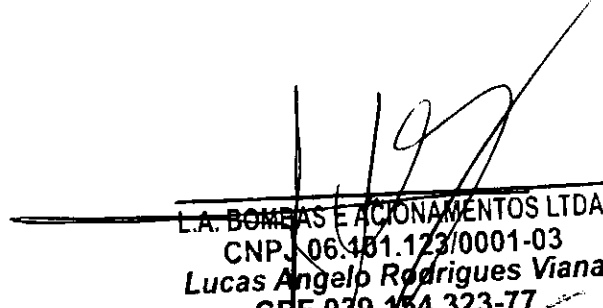
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

### DECLARAÇÃO

L A Bombas e Acionamentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.101.123/0001-03 por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador da Carteira de Identidade nº 035318102008-1 e do CPF nº 039.154.323-77, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Imperatriz – MA, 12 de Dezembro de 2023

  
L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
CPF 039.154.323-77

Representante legal  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana

# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

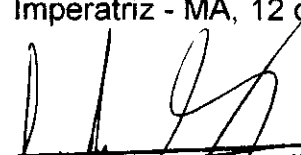
ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial nº 001/2023 - SAAE** realizado pelo SAAE e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz - MA, 12 de Dezembro de 2023.

  
L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
CPF 039.154.323-77

Representante Legal  
Lucas Angelo Rodrigues Viana

# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE



ANEXO VI


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

DECLARAÇÃO

A empresa L A Bombas e Acionamentos Ltda, DECLARA, sob as penas da lei, especialmente o disposto no art. 299 do código penal brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de Microempresa e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração:

Imperatriz – MA, 12 de Dezembro de 2023

  
L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
CPF 019.154.323-77

Representante legal  
Lucas Angelo Rodrigues Viana

# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

**Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE**

**ANEXO VII**

## **DECLARAÇÃO QUANTO A ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A empresa L A Bombas e Acionamentos Ltda, CPF/CNPJ nº 06.101.123/0001-03, como representante devidamente constituído Sr(a) Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador da Carteira de Identidade nº 035318102008-1 e do CPF nº 039.154.323-77 doravante denominado, para fins do disposto no item 5.2.6 do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, que declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa L A Bombas e Acionamentos Ltda, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO OU SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÍTIO NOVO - MA antes da abertura oficial das propostas;

# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

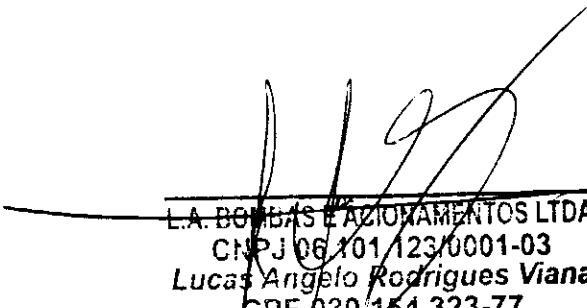
**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

**Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.**

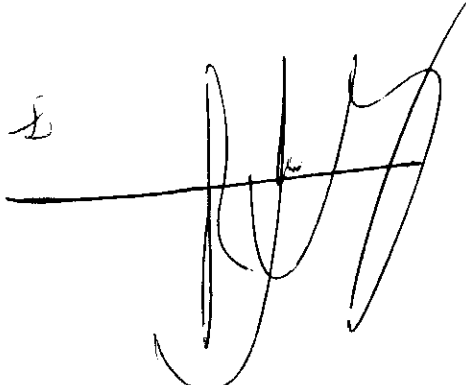
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Imperatriz – MA, 12 de Dezembro de 2023

  
L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Angelo Rodrigues Viana  
CPF 039.154.323-77

Representante legal  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana





# L A BOMBAS ACIONAMENTOS LTD

**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE**


## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa L A Bombas e Acionamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 06.101.123/0001-03 como representante devidamente constituído o(a) Sr(a) Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador da Carteira de Identidade nº 035318102008-1 e do CPF nº 039.154.323-77, em atendimento ao disposto no Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE**, vem perante Vossas Senhorias declarar que examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e assim aceita todas as condições do Edital e que tem pleno conhecimento de todas as especificações técnicas necessárias à execução do serviço.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz – MA, 12 de Dezembro de 2023

  
L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
CNPJ 06.101.123/0001-03  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana  
CPF 039.154.323-77

  
Representante legal  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana



CERTJUDONE-SJDI - 25752023  
Código de validação: 31AA689CA3

Número da guia: 23053601001674501.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei CERTIFICO, a requerimento verbal de pessoa interessada, que dando busca em nossos arquivos e sistemas de DISTRIBUIÇÃO dos feitos referente à FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em um interstício temporal de 10 anos até a presente data, NÃO CONSTATEI a existência de qualquer distribuição/processo dessa natureza em desfavor da pessoa jurídica **L.A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.101.123/0001-03, situada na cidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

CERTIFICO, ainda, que esta Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria, Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão. Eu, **ARLETE DOS SANTOS SOUSA MARTINS**, Auxiliar Judiciária, matrícula 116236, digitei. Eu, **LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**, Secretária Judicial Substituta, matrícula 150813, subscrevo e assino eletronicamente.

Imperatriz-MA, 13 de dezembro de 2023.

### OBSERVAÇÕES:

1- O prazo de validade da presente Certidão Judicial será de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça); 2- O documento deve ser emitido em única via, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor, podendo ter sua autenticidade verificada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme orientações no rodapé; 3- O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário; 4- Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code; 5- Essa certidão abrange somente a Comarca de Imperatriz/MA.

**LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA**  
Secretária Judicial Substituta de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz  
Matrícula 150813





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição de Imperatriz**



Documento assinado, IMPERATRIZ, 13/12/2023 10:45 (LUDMYLLA RAMOS DE SOUSA)

*[Handwritten signature]*



CERTJUDONE-SJDI - 25752023 / Código: 31AA689CA3  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA DE APURAÇÃO  
L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME, EPP ou MEI (LC nº 123/06)

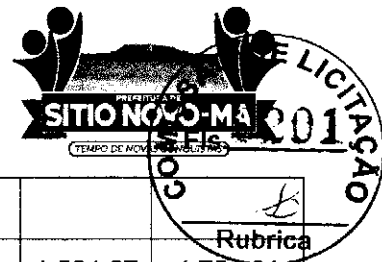
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	3.001,60	15.008,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	4.434,33	8.868,66
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-29 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	4.590,33	27.541,98
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	4.268,33	4.268,33
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	7.588,83	22.766,49
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	7.990,67	31.962,68
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	8.977,33	17.954,66
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	2.979,67	8.939,01
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	2.901,17	8.703,51
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4	2.454,00	9.816,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	1.399,60	11.196,80
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.587,33	6.349,32
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.740,00	6.960,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPS5i DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	3.600,83	18.004,15
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	3.999,33	7.998,66
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.538,90	9.077,80
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.512,67	9.025,34
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO	SERVIÇO	5	1.399,60	6.998,00

B



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	EBARA DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"				
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	1.584,67	4.754,01
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO EBARA DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	1.735,00	10.410,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	141,00	42.300,00
<b>TOTAL</b>					<b>288.903,40</b>

Sítio Novo – MA, 19 de Dezembro de 2023.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

  
LEANDRO BARROS DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

  
L A BOMBAS E AÇIONAMENTOS LTDA  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana - RG nº 035318102008-1 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



MAPA FINAL  
L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

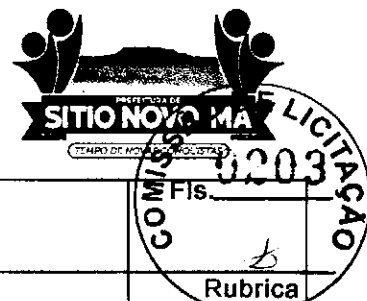
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME, EPP ou MEI (LC nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 3CV 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4RSIA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	2.900,00	14.500,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 4CV 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4RSIA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	4.400,00	8.800,00
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 5CV 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4RSIA-23 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	4.500,00	27.000,00
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 6CV 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	4.200,00	4.200,00
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO-MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 9CV 380V TRIFASICO 6" C/BOMBEADORMOD.: RIIA-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	7.080,00	21.240,00
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVELLEAO DE 11CV 380V TRIFASICO 6" C/BOMBEADORMOD.: RUA DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	7.800,00	31.200,00
7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 13CV 380V TRIFASICO 6" C/BOMBEADORMOD.: RIIA DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	8.800,00	17.600,00
8	REFORMA GERALDE UM BOMBEADOR RIIA DE 14 ESTAGIOS P/PO<;O DE 6"	SERVIÇO	3	2.800,00	8.400,00
9	REFORMA GERALDE UM BOMBEADORR20A DE 11 ESTAGIOS P/PO<;O DE 6"	SERVIÇO	3	2.700,00	8.100,00
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/PO<;OS DE 6"	SERVIÇO	4	2.050,00	8.200,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEAO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	1.300,00	10.400,00
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEAO CPO DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.550,00	6.200,00
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEAO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	1.700,00	6.800,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR	SERVIÇO	5	3.480,00	17.400,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOO.: 4BPS51DE 16 ESTAGIOS					
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR O RSIVEL EBARA DE 4HP 220/ OFASICO 4" C/BOMBEADOR	SERVIÇO	2	3.900,00	Rubrica 7.800,00	
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE SHP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPS5i DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.500,00	9.000,00	
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEAO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	4.100,00	8.200,00	
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD DE 3 A SHP220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	1.300,00	6.500,00	
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEAO DE 5 A 9HP380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	1.550,00	4.650,00	
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEAO DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	1.700,00	10.200,00	
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	SERVIÇO	300	110,00	33.000,00	
TOTAL					269.390,00	

Sítio Novo – MA, 19 de Dezembro de 2023.

*Anna Cecília Diniz Silva Francelino*  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

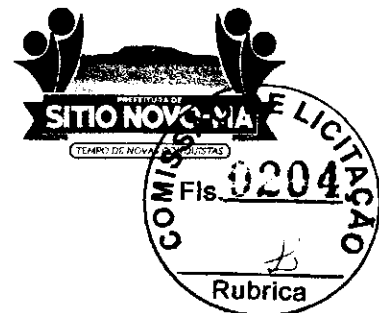
*Leandro Barros dos Santos*  
LEANDRO BARROS DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

*Maria Cleide da Mota Rodrigues*  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

*Lucas Ângelo Rodrigues Viana*  
L A BOMBAS E AÇIONAMENTOS LTDA  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana - RG nº 035318102008-1 SSP-MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME, EPP ou MEI (LC nº 123/06)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos.

Aos 19 de Dezembro de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Leandro Barros dos Santos e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente.

Compareceu a seguinte empresa: **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, representada pelo Sr. Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador da cédula de identidade de nº 035318102008-1 SSP-MA. **Registre-se que, mesmo ciente da reabertura, a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, não se fez representar.**

Em sede de diligências, foram analisadas as documentações dos participantes quanto aos documentos relativos ao credenciamento das empresas, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias.

Registre-se que, analisada a documentação das empresas, relacionado as condições de participação, cumprindo as diligências exigidas sendo "O representante da empresa **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA** requer que sejam feitas diligências quanto a comprovação de existência de CNAE específico ao objeto do certame referente à documentação apresentada por **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, verificar se a empresa tem capacidade para rebombeamento de motores elétricos, e serviços de usinagem." Verifica-se que a empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, tem capacidade para reparação de máquinas, porém, não ficou comprovado a capacidade de para usinagem. Assim, a empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, não cumpre o disposto do item 5.1.1 do edital seja: *Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, posto que a empresa não comprova ter CNAE compatível com o objeto, assim não poderá participar desta licitação por não comprovar pertencer ao ramo de atividade do presente feito.*

Quanto a empresa **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, fora constatada a regularidade da documentação desta. Desta feita dar-se-á continuidade ao feito. Passou-se a abertura dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos o envelope atinente à proposta de preços da empresa classificada, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo os valores de referência e edital, conforme mapa de apuração em anexo.

Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital.

Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a Pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da possibilidade e propôs menores preços respeitando a reduzida margem de lucros auferida, conforme mapa de negociação direta em anexo.

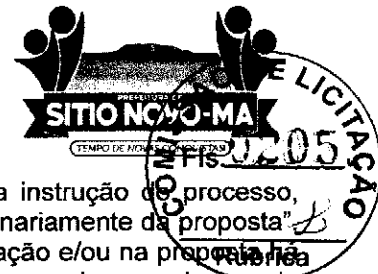
Encerrada a fase de lances verbais e negociação direta fora declarada vencedora a licitante **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada HABILITADA, visto que por mais que a empresa tenha apresentado documentação que necessitava de atualização, sendo a certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação, item 10.2 alínea "h" do Edital, a mesma fora apresentada em banca e sanada a falha, visto os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 podendo fazer juntar a certidão atualizada no prazo estabelecido em lei. Registre-se ainda que a certidão apresentada é datada da data de abertura do processo o que comprova que a empresa detinha a documentação na data de abertura, assim seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser "facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta, não há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Visto isto, para que seja alcançado o interesse público, a razoabilidade, a proporcionalidade é imprescindível o desapego a formalismos desnecessários.

Desta feita, após negociação direta é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, com o preço total proposto de R\$ 269.390,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais).

Em sede de negociação direta, tentou a Pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposto. Dessarte, é declarada vencedora do certame **L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**, com o preço total proposto de **R\$ 269.390,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais)**.

A licitante presente renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Neste ato é deferido o prazo de lei para que, querendo, sejam apresentadas as razões recursais. O presente feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados, bem como, em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante.

  
ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO  
Pregoeira Municipal

  
LEANDRO BARROS DOS SANTOS  
Equipe de Apoio

  
MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES  
Equipe de Apoio

  
**L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**  
Lucas Ângelo Rodrigues Viana - RG nº 035318102008-1 SSP-MA

# L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

**CNPJ: 06.101.123/0001-03**

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE**



## **ANEXO I (Proposta de preços)**

Prezados Senhores,

L A Bombas e Acionamentos Ltda, com sede na cidade de Imperatriz – MA, na Rua Senador Millet, nº 470, inscrita no CNPJ sob o número 06.101.123/0001-03, neste ato representada por Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador do CPF nº 039.154.323-77 e RG nº 035318102008-1, abaixo assinado propõe ao SAAE Municipal de Sítio Novo – MA, os preços infra discriminados para a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpeza de poços artesianos**, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 – SAAE**:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 3CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	5	R\$ 2.900,00	R\$ 14.500,00
2	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 4CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-24 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
3	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 5CV 220/440V MONOFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R5IA-23 ESTAGIOS.	SERVIÇO	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
4	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6CV 380V TRIFÁSICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4R8PB-20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	1	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
5	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 9CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A-14 ESTAGIOS.	SERVIÇO	3	R\$ 7.080,00	R\$ 21.240,00
6	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 11CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 17 ESTAGIOS.	SERVIÇO	4	R\$ 7.800,00	R\$ 31.200,00

# LA BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.



7	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 13CV 380V TRIFÁSICO 6" C/BOMBEADOR MOD.: R11A DE 20 ESTAGIOS.	SERVIÇO	2	R\$ 8.800,00	R\$ 17.600,00
8	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R11A DE 14 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
9	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R20A DE 11 ESTAGIOS P/POÇO DE 6"	SERVIÇO	3	R\$ 2.700,00	R\$ 8.100,00
10	REFORMA GERAL DE UM BOMBEADOR R28A DE 6 ESTAGIOS P/POÇOS DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
11	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 3 A 5CV 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	8	R\$ 1.300,00	R\$ 10.400,00
12	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 5 A 9CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 1.550,00	R\$ 6.200,00
13	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO LEÃO CPD DE 9 A 13CV 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 6"	SERVIÇO	4	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
14	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 3HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR MOD.: 4BPSSi DE 16 ESTAGIOS	SERVIÇO	5	R\$ 3.480,00	R\$ 17.400,00
15	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 4HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPSSi DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
16	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL EBARA DE 5HP 220/440V MONOFASICO 4" C/BOMBEADOR 4BPSSi DE 26 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
17	REFORMA GERAL DE UM CONJUNTO MOTOR BOMBA SUBMERSIVEL LEÃO DE 6HP 380V TRIFASICO 4" C/BOMBEADOR 4R8PB DE 21 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	R\$ 4.100,00	R\$ 8.200,00
18	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD DE 3 A 5HP 220/440V MONOFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
19	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 5 A 9HP 380V TRIFASICO P/BOMBA DE 4"	SERVIÇO	3	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
20	REFORMA GERAL DE UM PAINEL DE COMANDO CPD LEÃO DE 9 A 13HP 380V TRIFASICO P/BOMBAS DE 4"	SERVIÇO	6	R\$ 1.700,00	R\$ 10.200,00
21	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	METROS	300	R\$ 110,00	R\$ 33.000,00

Rua Senador Millet. nº 470B, CEP: 65.903-215 Bairro Três Poderes, Imperatriz - MA

Email: la.acionamentos@hotmail.com

# L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA

CNPJ: 06.101.123/0001-03

Vendas de materiais elétricos e serviços de motores elétricos, motobombas submersas e painéis de comando em geral.



TOTAL	R\$ 269.390,00
-------	----------------

- a) Validade da proposta: 60 dias
  
- b) O objeto deverá ser executado imediatamente, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
  
- c) Valor total da Proposta: R\$ 269.390,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e trezentos e noventa reais).

Imperatriz – MA, 19 de Dezembro de 2023.

L A BOMBAS E  
ACIONAMENTOS  
LTDA:061011230  
00103

Assinado digitalmente por L A BOMBAS E  
ACIONAMENTOS LTDA:06101123000103  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MA, L=Imperatriz,  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=21438360000104  
, OU=videoconferencia, CN=L A BOMBAS E  
ACIONAMENTOS LTDA:06101123000103  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.12.19 09:41:13-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Lucas Ângelo Rodrigues Viana  
Representante Legal



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.101.123/0001-03  
**Razão Social:** L. A. BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA SENADOR MILET 470 B / TRES PODERES / IMPERATRIZ / MA / 65903-201

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2023 a 04/01/2024

**Certificação Número:** 2023120618291450559302

Informação obtida em 19/12/2023 10:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

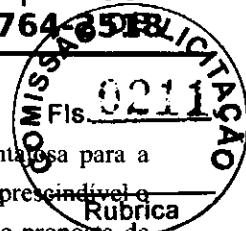


## ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

### ATA DE REABERTURA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - SAAE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME, EPP ou MEI (LC nº 123/06) OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos. Aos 19 de Dezembro de 2023, às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Pregoeira Municipal Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino e os membros da equipe de apoio Sr. Leandro Barros dos Santos e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que tanto a pregoeira quanto a equipe de apoio e licitante utilizam devidamente os equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e álcool gel) bem como mantém o distanciamento mínimo entre todos, transcorrendo a sessão normalmente. Compareceu a seguinte empresa: L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, representada pelo Sr. Lucas Ângelo Rodrigues Viana, portador da cédula de identidade de nº 035318102008-1 SSP-MA. Registre-se que, mesmo ciente da reabertura, a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, não se fez representar. Em sede de diligências, foram analisadas as documentações dos participantes quanto aos documentos relativos ao credenciamento das empresas, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias. Registre-se que, analisada a documentação das empresas, relacionado as condições de participação, cumprindo as diligências exigidas sendo “O representante da empresa L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA requer que sejam feitas diligências quanto a comprovação de existência de CNAE específico ao objeto do certame referente à documentação apresentada por JR EMPREENDIMENTOS LTDA, verificar se a empresa tem capacidade para rebombeamento de motores elétricos, e serviços de usinagem.” Verifica-se que a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, tem capacidade para reparação de máquinas, porém, não ficou comprovado a capacidade de para usinagem. Assim, a empresa JR EMPREENDIMENTOS LTDA, não cumpre o disposto do item 5.1.1 do edital seja: Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências deste edital, posto que a empresa não comprova ter CNAE compatível com o objeto, assim não poderá participar desta licitação por não comprovar pertencer ao ramo de atividade do presente feito. Quanto a empresa L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, fora constatada a regularidade da documentação desta. Desta feita dar-se-á continuidade ao feito. Passou-se a abertura dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos o envelope atinente à proposta de preços da empresa classificada, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo os valores de referência e edital, conforme mapa de apuração em anexo. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou a Pregoeira, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da possibilidade e propôs menores preços respeitando a reduzida margem de lucros auferida, conforme mapa de negociação direta em anexo. Encerrada a fase de lances verbais e negociação direta fora declarada vencedora a licitante L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da licitante L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, e analisada a documentação apresentada, a mesma é declarada HABILITADA, visto que por mais que a empresa tenha apresentado documentação que necessitava de atualização, sendo a certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida a menos de 60 dias da data fixada para abertura da Licitação, item 10.2 alínea “h” do Edital, a mesma fora apresentada em banca e sanada a falha, visto os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 podendo fazer juntar a certidão atualizada no prazo estabelecido em lei. Registre-se ainda que a certidão apresentada é datada da data de abertura do processo o que comprova que a empresa detinha a documentação na data de abertura, assim seu art. 43, §3º, dispõe a Lei nº 8.666/1993 ser “facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”. Havendo alguma falha formal, omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou na proposta há um poder-dever por parte da Comissão de Licitação em realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e





prestigiando a razoabilidade e a busca pela eficiência, ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração. Visto isto, para que seja alcançado o interesse público, a razoabilidade, a proporcionalidade é imprescindível e desapego a formalismos desnecessários. Desta feita, após negociação direta é declarada vencedora da fase de proposta de preços a licitante L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, com o preço total proposto de R\$ 269.390,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais). Em sede de negociação direta, tentou a Pregoeira, em sede de negociação direta, com amparo no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, proposta mais vantajosa, oportunidade em que esta informou acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. Dessarte, é declarada vencedora do certame L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, com o preço total proposto de R\$ 269.390,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais). A licitante presente renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Neste ato é deferido o prazo de lei para que, querendo, sejam apresentadas as razões recursais. O presente feito será devidamente publicado no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial> para conhecimento dos participantes e interessados, bem como, em guarda ao princípio a publicidade. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com a equipe de apoio e licitante. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO, Pregoeira Municipal, LEANDRO BARROS DOS SANTOS Equipe de Apoio, MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Equipe de Apoio, L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA, Lucas Ângelo Rodrigues Viana - RG nº 035318102008-1 SSP-MA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

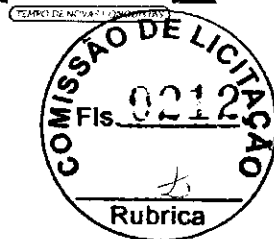
Assistente de Gabinete

Código identificador: wj6kibimhf20231219161207





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** para os fins de direito que o prazo para a interposição de recurso em face da decisão proferida na fase de julgamento do procedimento decorreu *in albis* sem que as licitantes tenham protocolado qualquer manifestação, em face de decisão sobre a análise a julgamento das propostas.

Dessarte, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 28 de Dezembro de 2023.

  
**ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO**  
Presidente CPL





SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO



## ADJUDICAÇÃO

**MODALIDADE**..... Pregão Presencial nº 001/2023 – CPL.  
**OBJETO**..... Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesianos e serviços de limpezas de poços artesianos.  
**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 10.520/02  
**PRAZO DE EXECUÇÃO** ..... A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades do SAAE.  
**VALOR TOTAL** ..... R\$ 269.390,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais).

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa:

**L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 06.101.123/0001-03**

Sítio Novo (MA), 03 de Janeiro de 2023

**DELFINO MOREIRA VIANA**  
**DIRETOR**  
**Serv. Autônomo Água e Esgoto**  
**SAAE – Sítio Novo/MA**



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



## **PARECER JURÍDICO**

**A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de parecer final proferido com fulcro no que disciplina o **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, pertinente ao procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 001/2023 – SAAE**.

Compulsando os autos depreende-se que o certame *sub examinem* fora devidamente deflagrado pela autoridade superior competente, bem como a solicitação de realização de despesa restou acompanhada de estimativa resultante de pesquisas de preços composta por três orçamentos formulados por empresas que atuam no ramo objeto da contratação.

Uma vez atestada pelo setor competente a existência de dotação orçamentária compatível com as despesas pretendidas, observada a LDO, LOA e PPA, a autoridade competente autorizou a deflagração do certame.

Assim é que, devidamente autuado o feito e elaborado o instrumento convocatório, o qual fora analisado e aprovado previamente por este órgão, iniciou-se a fase externa do certame, por meio de publicação do aviso contendo o resumo do edital no Diário Oficial do Estado do Maranhão,



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**



Diário Oficial do Município, Jornal “O Progresso”, de grande circulação no Estado, e site oficial do município, tudo se fazendo nos exatos limites do que preconiza a **Lei nº 10.520/02** e **Lei nº 8.666/93** e **Instrução Normativa nº 34/2014 do TCE**.

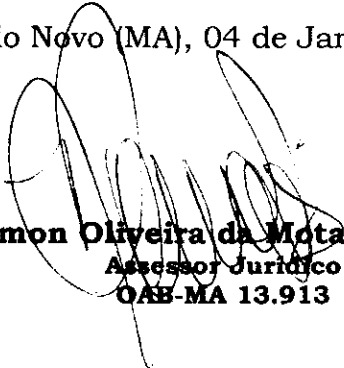
Na data designada para a realização da sessão de abertura e julgamento do certame a Pregoeira observou todas as exigências do instrumento convocatório pertinentes ao procedimento e critérios de julgamento, sagrando-se vencedora a empresa que cumpriu fielmente as normas editalícias, apresentando proposta de valores compatíveis com a estimativa de preços resultante da pesquisa realizada pela Administração Pública junto ao mercado.

Ao fim, o feito fora devidamente adjudicado pela autoridade competente. Dessarte, opinamos pela legalidade do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 001/2023 – SAAE**.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 04 de Janeiro de 2024

  
**Ramon Oliveira da Mota dos Reis**  
Assessor Jurídico  
OAB-MA 13.913



**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**C.N.P.J: 05.300.645/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO**



## **HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE**..... Pregão Presencial nº 001/2023 – CPL.

**OBJETO**..... Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, bombas de poços artesanais e serviços de limpezas de poços artesanais.

**AMPARO LEGAL**..... Lei nº 10.520/02

**PRAZO DE EXECUÇÃO** ..... A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades do SAAE.

**VALOR TOTAL** ..... R\$ 269.390,00 (duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais).

Em decorrência do processo de licitação acima individualizado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa:

**L A BOMBAS E ACIONAMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 06.101.123/0001-03**

Sítio Novo (MA), 05 de Janeiro de 2023

  
\_\_\_\_\_

**DÉLFINO MOREIRA VIANA**

**DIRETOR**

**Serv. Autônomo Água e Esgoto**  
**SAAE – Sítio Novo/MA**